



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO Nº 006/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS MODO DE DISPUTA ABERTO

Processo nº: 489/2021

Modalidade: Pregão 006/2021

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Refere-se à aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender ao Hospital Municipal de São Simão - GO, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste edital.

O Município de São Simão – GO, através do Departamento de Licitação com endereço na Sede da Prefeitura Municipal de São Simão/GO – Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO, através da Pregoeira e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 091/2021 de 12 de Janeiro de 2021, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº.606 de 17 de Fevereiro de 2006, Decreto 452 de 02 de Junho de 2008, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal 170 de 15 de abril de 2020 e Decreto Municipal nº 171 de 15 de abril de 2020, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**.

O presente Edital adota o modelo dos pregões eletrônicos do “SISTEMA LICITANET”, assim, caso haja algum conflito e/ou divergência de informações com relação ao disposto no corpo do Termo de Referência, desde já, informamos que prevalecerá o disposto no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 15/04/2021 às 08h:29min (oito horas e vinte e nove minutos).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 15/04/2021 às 08h:30min (oito horas e trinta minutos).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <https://licitanet.com.br/>

1 - DO OBJETO:

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender ao Hospital Municipal de São Simão - GO, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste edital.

2 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº.606 de 17 de Fevereiro de 2006, Decreto 452 de 02 de Junho de 2008, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal 170 de 15 de abril de 2020 Art. 1º § 2 - I, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 - O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.1.1 - Em relação aos itens 15, 20, 34, 44, 51, 52, 70, 104, 119, 189, poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da

presente contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

4.1.2 - **Os demais itens são destinados EXCLUSIVAMENTE** as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

4.1.3 - Na hipótese de não haver microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar desses itens, o Município poderá aceitar a participação de qualquer pessoa jurídica que satisfaça as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

4.2 - A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 - Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 - Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6 - **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a.1 – Para todas as empresas com exceção das MEI's.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 132,20	R\$ 195,20	R\$ 276,20	R\$ 399,50

a.2 – Para as MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 112,40	R\$ 175,40	R\$ 250,10	R\$ 365,30

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

4.6.1.1 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.1.2 - Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de São Simão, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.2 - As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data e horário marcados para início da sessão pública via internet;

4.6.3 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licita-net.com.br/>;

4.6.4 - O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.5 - O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de São Simão, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.6 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 - Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 - Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 - Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 - Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 - Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.5 - Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de São Simão – GO;

4.8 - A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 - Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

¹ NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

4.8.5 - Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 - O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 - Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pela Pregoeira ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licita-net.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 - As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 - Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pela Pregoeira;

5.3 - A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 - O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 - Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a docu-

mentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 - O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 - Valor unitário e total do item;

6.1.2 - Marca;

6.1.3 - Fabricante;

6.1.4 - **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro e (apresentação do mesmo na habilitação) ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação;

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 - No horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 - A Pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 - Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, a Pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 - O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 - As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pela Pregoeira;

7.6 - Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Anexo I - Termo de Referência;

7.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

7.12 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados

nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.13 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.14 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.15 - Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$) Real, com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, a Pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.17 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.18 - Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a Pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.19 - A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.20 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.21 - A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.22 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licita-net.com.br/>;

7.23 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.24 - A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.25 - **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.26 - O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.26.1 - Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.

7.26.2 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.5 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.26.6 - O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.26.7 - Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.26.8 - Produzidos no País;

7.26.8 - Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.26.9 - Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.26.10 - Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.26.11 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.27 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 - A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira;

8.7.1 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, registro, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.7.2 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.7.3 - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.7.4 - A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.7.5 - Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor;

8.7.6 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.7.8 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.7.9 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 - Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.2 - OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTE EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

9.2.1 - Ato Constitutivo;

9.2.1.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

9.2.1.2 - Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor², devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

9.2.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2.1.5 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

9.2.1.6 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

9.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

9.2.2 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

9.2.3 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

9.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional,

² NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.

em vigor;

9.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

9.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

9.2.7 - Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

9.2.8 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

9.2.9.1 - Certidão Simplificada, ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);

9.2.9.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

9.2.9.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.10 - DECLARAÇÕES:

- a) ANEXO II – DECLARAÇÃO – ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ARTIGO 7º DA CF
- b) ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO
- c) ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUE ESTÁ CIENTE E CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO
- d) ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL
- e) ANEXO VI – DECLARAÇÃO SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
- f) ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

9.2.11 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.2.11.1 - Comprovação, através de atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada comprovando que a licitante participante já forneceu objeto semelhante ao licitado;

9.2.12 - O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.2.13 - Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.G.O (Ministério Público de Goiás), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

9.2.14 - Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.2.15 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.2.16 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.2.17 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.2.18 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.2.19 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.2.20 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.2.21 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver

concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.2.22 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.2.23 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.2.24 - As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.1.3 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

10.1.4 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

10.1.5 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

10.1.6 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

10.1.7 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

10.1.8 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11 - DOS RECURSOS:

11.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 - Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

13.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DO CONTRATO

14.1 - Após a homologação da licitação, será firmado Ata de Registro de Preços;

14.2 - Prazo de Vigência do Contrato: O Prazo de Vigência da Ata inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021;

14.3 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de São Simão, mediante depósito bancário em nome da proponente;

14.4 - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato (Ata de Registro de Preços), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.5 - Alternativamente à convocação para comparecer perante à Departamento de Contratos, situada na Prefeitura Municipal de São Simão/GO – Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO, para a assinatura do Termo de Contrato, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.6 - Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

14.7 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato;

15 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1 - O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

16 - DA ENTREGA DOS ITENS

16.1 - O Item deverá ser entregue no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da data da Emissão da Autorização do Fornecimento, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Simão/GO ou secretarias solicitantes.

17 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1 - DA CONTRATADA:

17.1.1 - Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

17.2 - DA CONTRATANTE:

17.2.1 - Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

17.2.2 - Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de São Simão, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO QUE:**

18.1.1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

18.1.2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

18.1.3 - Não mantiver a proposta;

18.1.4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

18.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

18.1.6 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

18.2 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora,

sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

c) 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

d) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

e) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

f) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

g) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

i) As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

18.3 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.3.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

18.3.2 - A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site <https://licitanet.com.br/>

18.4 - Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

18.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

18.6 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

18.7 - A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

18.8 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

18.9 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação;

18.10 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 - As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

1. Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade

Ficha: 0510

10.01.10.302.1028.2.049 - 3.3.90.30.00

2. Manutenção das Ativ. Saúde no enfrentamento COVID-19

Ficha: 0486

10.01.10.122.1029.2.057 - 3.3.90.30.00

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

20.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira;

20.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

20.4 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

20.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

20.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

20.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de São Simão;

20.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

20.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <https://saosimao.go.gov.br/tp/licitacao/>, e <https://licitanet.com.br/> e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Sede da Prefeitura Municipal de São Simão/GO – Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO, CEP: 75.890-000, nos dias úteis, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

20.11 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

20.12 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

20.13 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

20.14 - Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

20.15 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.16 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

20.17 - As decisões da Pregoeira serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <https://saosimao.go.gov.br/tp/licitacao/>;

20.18 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

20.19 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de São Simão revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

20.20 - Para atender a seus interesses, o Município de São Simão poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;

20.21 - O Município de São Simão poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

20.22 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Simão - GO;

**21 - INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUIN-
TES ANEXOS:**

- a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- b) ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO – ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ARTIGO 7º DA CF
- c) ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO
- d) ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUE ESTÁ CIENTE E CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO
- e) ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL
- f) ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
- g) ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
- h) ANEXO VIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- i) ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

São Simão - GO, 31 de março de 2021.

Gracielle Souza Pereira
Presidente da CPL

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Aquisição eventual, futura e parcelada de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender ao Hospital Municipal de São Simão - GO, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição visa o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de São Simão-GO, para as pessoas que necessitam ficar no Hospital Municipal, garantindo melhoria e segurança alimentar, nutricional e de higiene bem como, condições de saúde àqueles que necessitam.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:

Os produtos a serem adquiridos, deverão estar de acordo com as especificações contidas que segue em anexo e atender aos padrões de qualidades exigidos no edital de licitação.

3.1. QUANTIDADES:

Deverão ser adquiridos materiais em quantidades de acordo com a planilha estimativa que segue em anexo.

ITEM	UN	QTD	CODIGO	DESCRIÇÃO
1	PÇ	2500	18546	ABACAXI GRANDE gráudo de primeira qualidade. Fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", estar fresca e com uniformidade no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade,possuir grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, mantendo a qualidade ideal para o consumo mediato e imediato. Estar isentas de lesões mecânicas ou provocadas por insetos,não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e de resíduos de fertilizantes. Sugestão: variedade pérola, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.
2	KG	2500	1031	ABOBORA CAMBUTIÁ. É o fruto, poupa ou semente, utilizada como alimento em seu estado natural. Classificação de ótima qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidas, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. A moranga própria para o consumo deverá ser procedente de espécimes vegetaisgenuínos e são. Estar isento de lesões provocadas mecanicamente e por insetos oudoenças fitopatológicas. Não conterem terra ou corpos estranhos aderentes à casca. Não apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Características Microbiológicas deve obedecer a legislação correspondente. Deve estar isentode sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.
3	KG	2500	4632	ABOBRINHA- Fruto sadio, suficientemente desenvolvido, apresentar uniformidade quanto ao tamanho, cor, sabor e aroma, característicos da variedade, assim como manter sua forma e aparência. Apresentar o grau de desenvolvimento ideal para consumo humano. Estar isento de lesões provocadas mecanicamente e por insetos ou doenças foto patológicas Não conterem terra ou corpos estranhos aderentes à casca.Não apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Características Microbiológicas deve obedecer a legislação correspondente. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas, sem

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.
4	UN	10	1617	ABRIDOR DE LATA E Garrafas Profissional Em Aço Inox Comprimento total: 14,5cm; Profundidade: 4,5cm.
5	UN	100	27686	AÇAFRÃO DA TERRA EM PÓ-AÇAFRÃO DA TERRA EM PÓ - para coloração de alimentos, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), apresentadas em envelopes plásticos contendo 250gr cada, inspecionadas pelo ministério da agricultura. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e biológicos (coliformes fecais, bacilos cereus, stafilococcus aureus) atestando a qualidade higiênico-sanitária do produto. Produto fabricado por processo certificado segundo as normas iso 9000. Pacote de 250g. Produto de referência HomeReffillou produto similar, ou de melhor qualidade.
6	FD	500	27689	AÇUCAR 05 KG/ FARDO-AÇUCAR-CONTENDO SACAROSE, ORIGINÁRIO DO SUCO DE CANA, LIVRE FERMENTAÇÃO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 99,2% DE GLICÍDIOS.- EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE, INCOLOR, TERMOSSOLADO CONTENDO 05 (CINCO) KG LÍQUIDOS, DEVIDAMENTE ROTULADOS RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE E REEMBALANDO EM FARDO MOSSOLADO, RESISTENTE .VALIDADE MÍNIMA 06(SEIS) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DE ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO DE REFERÊNCIA CRISTAL OU PRODUTO SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE.
7	UN	150	1560	ADOÇANTE 100 ML SUCRALOSE-Adoçante líquido, à base de sucralose (derivado da cana-de-açúcar), Sem amargor residual, Sem glúten, Frasco de 25 ml; Produto de referência Línea ou produto similar, ou de melhor qualidade.
8	CX	360	184	AGUA SANITÁRIA 1 LT. 12 X 1 LT. solução aquosa a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0% p/p a 2,5% p/p, contendo 12 frascos a condicionados em frasco plástico resistente de 1.000 ml.
9	CX	480	22269	ALCOOL 70% CX 12 UNIDADES 1LT ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE DE 1.000ML, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES 1ª QUALIDADE.
10	UN	1000	13680	ALCOOL EM GEL 70% 450 GR ELABORADO COMO 1.0M PLUMENIU NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS. GELA BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS E COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. IDEAL PARA SER USADO EM LOCAIS ONDE ÁGUA E SABÃO NÃO ESTÃO DISPONÍVEIS. VANTAGENS E BENEFÍCIOS: SANITIZANTE DE MÃOS QUE POSSUI EFICIÊNCIA ANTI SÉPTICA DE 99,9% FRENTE À MAIORIA DOS GERMES CAUSADORES DE DOENÇAS PRESENTES NAS MÃOS; IDEAL PARA SER USADO EM HOSPITAIS POR ENFERMEIRAS E MÉDICOS EM LABORATÓRIOS, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, FISIOTERAPEUTAS, VETERINÁRIOS, COZINHAS INDUSTRIAIS, ESTETICISTAS, E INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS; ATÓXICO; AÇÃO FRENTE ÀS CEPAS: SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA; DEIXA AS MÃOS SUAVES E REFRESCANTES; PRODUTO BIODEGRADÁVEL. CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: ASPECTO: GEL. PH (TAL QUAL): 6,5 ? 7,5. DENSIDADE: 0,8795 ? 0,8842 G/CM3 (25P C). TEOR ALCOÓLICO: 70%. COMPOSIÇÃO: ALCOHOL, ISOPROPYL ALCOHOL, PROPYLENE GLYCOL, AMINOMETHYL PROPANOL, METHYL PARABEN, CARBOMER, PROPYL PARABEN, ALOE BARBADENSIS EXTRACT, FRAGRANCE E AQUA. PRAZO DE VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS ? FISPQ CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NBR 14725/12 E EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES: DECRETO 79.094/ 05-01-

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				1977, LEI 8.078 (PRESIDENTE DA REPÚBLICA)/ 11-09-1990, PORTARIA 89/ 25-08-1994, RDC 01/ 27/11/1978. REGISTRO MINISTÉRIO SAÚDE/MS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.
11	UN	500	6521	ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO COM ÁLCOOL 70 5LT
12	PCT	1500	13306	ALFACE Produto fresco com a ausência de oxidação (início de putrefação ou até mesmo machucados causados pelo transporte livre de fertilizantes). Bem desenvolvido, de tamanho médio, isento de larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Pouco tempo de estocagem. Fornecido em embalagens limpas, secas, dematerial que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.
13	KG	1000	1040	ALHO Estrangeiro ou Nacional, Classificação Graúdo sem defeito suficientemente desenvolvido, com aspecto e sabor característico, uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e dentes chochos ou brotados. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, insetos ou parasitas, umidade, terra e de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer a legislação cabível, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA
14	UN	200	27688	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ/ 800G- com baixo percentual de açúcar, obtido pela mistura de cacau, açúcar, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, enriquecido com 6 vitaminas (C, B3, B2, B6, B1 e D), estabilizante lecitina de soja e aromatizante, não pode ser adicionado de amido e féculas estranhas, isento de sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em embalagem de 800 gramas, validade mínima de 8 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA -82 (Decreto 12.486 de 20/10/78). (193703-0 -UF 003). Não será aceito achocolatado com excesso de açúcar. Produto de referência Toddy, Mágico ou Zaeli ou produto similar, ou de melhor qualidade.
15	KG	3000	959	ALMONDEGA BOVINA - O produto deverá ser obtido a partir de animais sadios abatidos sob inspeção sanitária. A mistura de carne moída de carne bovina, deverá ser moldada na forma arredondada, de tamanho uniforme, deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. As almôndegas deverão apresentar tamanhos uniformes, ser livres de ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, com coloração normal. Cada unidade deverá pesar aproximadamente 25 (vinte e cinco) gramas e ser congelada à temperatura de -15°C e transportado em temperaturas inferiores a -8°C. O produto deverá estar identificado, com rótulo contendo registro do produto de acordo com a legislação vigente. E suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (Decreto 12486, de 20/10/78 e (MA.2244/97). Validade: 07 (sete) dias. (3825-3 - UF 003) obs.: quantidade excessiva de gordura no interior da embalagem será devolvida.
16	UN	500	27687	AMIDO DE MILHO 500G- O amido deve ser fabricado a partir de matérias primas, saís e limpo, isentas de matéria terrosa e de parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem caixa contendo 500 (quinhentos) gramas, devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Validade de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Referência (Maisena) ou produto similar ou de melhor qualidade.
17	UN	30	13064	APLICADOR DE CERA C/ CABO - 35 CM - Descrição do produto: Permitem a aplicação de ceras e resinas com economia e camadas mais uniformes, com resultado superior. Sistema de fixação mola-trava, permite fácil colocação do cabo. O cabo em alumínio com sistema de angulação (180 Graus), permite aplicação em áreas de difícil acesso com menos esforço por parte do operador e maior produtividade. Medidas: 35 cm com cabo de 1,40 cm. A embalagem deverá conter externamente: Rotulo com

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				de Identificação do Produto contendo suas especificações, procedência e quantidade. Produto de referência: BRALIMPIA ou produto similar ou produto de melhor qualidade.
18	UN	30	36155	APLICADOR DE CERA C/ CABO - 45 CM - Descrição do produto: Permitem a aplicação de ceras eresinas com economia e camadas mais uniformes, com resultado superior. Sistema de fixação mola-trava, permite fácil colocação do cabo. O cabo em alumínio com sistema de angulação (180 Graus), permite aplicação em áreas de difícil acesso com menos esforço por parte do operador e maior produtividade. Medidas: 45 cm com cabo de 1,40 cm. A embalagem deverá conter externamente: Rotulo com de Identificação do Produto contendo suas especificações, procedência e quantidade. Produto de referência: BRALIMPIA ou produto similar ou produto de melhor qualidade.
19	KG	300	4593	APRESUNTADO - COZIDO OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DO SUINO SÁDIO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACOS PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO COM VALIDADE MINIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREG. REEMBALADFO EM CAIXA DE PAPELÃO, PESANDO DE 1 A 5 KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A nta-8 (decreto 12486, DE 20/10/78).(4997-UF003) PRODUTO DE REFERENCIA PERDIGÃO, SEARA,BOA OU PRODUTO SIMILAR OUDE MELHOR QUALIDADE.
20	FD	500	22270	ARROZ BRANCO AGULHINHA TIPO 1 FARDO 6 PACOTES 5KG- arroz agulhinha longo fino tipo 6 mm compr. E máx. De 1,85 mm de espessura). Especial, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de14%,características físicas, químicas, biológicas e da embalagem devem obedecera legislação vigente. Selecionado eletronicamente grão a grão, não sendo necessário lavar ou escolher para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos(agrotóxico). O produto deve conter na porção de 50 g: o mínimo de 160kcal, 37g carboidratos,03gproteína, Og de gorduras totais, Og de gorduras saturadas,Og de colesterol,O,5gde fibra alimentar, 08 mg de sódio, 20mg de cálcio, 0,5mgde ferro, 35mg de potássio, 50mg de fósforo, 10mg de magnésio, 0,3mg de manganês,0,4mg de zinco e vitaminas b3 0,90, b5 0,29, b6 0,05. O produto deve declararmarca, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. Embalagem primária: em saco plástico atóxico contendo 05(cinco)kg devidamente rotulado conforme legislação vigente e reembalado em fardos plástico atóxico contendo 30 (trinta)kg (6)<5) kg. Validade mínima de 06 (seis) meses e empacotamento não superior a30 (trinta) dias da entrega do produto. Produtos com referência Daniela, cristal, cocal ou produto similar ou produto de melhor qualidade. "Obs.: A MARCA DOURA NÃO SERÁ ACEITA, DEVIDO NÃO ATENDER A QUALIDADE E RENDIMENTO DESEJADOS."
21	UN	500	27693	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 750 ML-Óleo comestível; azeite de oliva; extra virgem; 1% acidez máxima; isento de ranco e substancias estranhas; validade mínima10. meses a contar da entrega, frasco vidro com 750 ml; embalado em caixa de papelão; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 270 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa. Produto de primeira qualidade. Produtos de referência: andorinha, galo ou produto similar ou de melhor qualidade.
22	UN	500	27695	AZEITONA S/ CAROÇO 500 GR-em conserva; inteira s/ caroço; imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes; validade mínima 10 meses a contar da data de entrega; devendo ser considerado como peso liquido o produto drenado; rotulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Produto de referência La Violetera, Vale Fértil ou produto similar ou de melhor qualidade

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

23	UN	40	36111	BACIA PLÁSTICA GRANDE 1500ML - Polipropileno Largura x Altura: 21.5 cm x 8 cm
24	KG	300	1303	BACON- industrializado, de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentarrótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Produto de referência Sadia, Boa ou produto similar, ou de melhor qualidade.
25	UN	80	28237	BALDE PLÁSTICO MULTIUSO 12 LITROS Balde Multiuso feito em Material Plástico reforçado com Capacidade para Até 12 Litros. Alça Metálica. Encaixe para pegar naParte Inferior. Peso: 415g. A embalagem deverá conter externamente: rotulo com de Identificação do Produto contendo suas especificações, procedência e quantidade.
26	KG	1000	18945	BANANA DA TERRA ORIUNDO DE PALNTAS SADIAS, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DE VARIEDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MINUPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONSERVANDO-SE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS AFETANDO SUA APRÊNCIA, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/79 CNNPA.
27	KG	3500	1827	BANANA PRATA oriunda de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não apresentarem lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos afetando sua aparência, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Tamanho médio e uniforme. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e Transporte, acondicionada em pencas íntegra, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.
28	UN	30	36112	Bandeja Plástica 5,5l Confeccionada em plástico polipropileno. 5,5L Altura 7,5cm Largura 28,9cm Comprimento 34,9cm
29	UN	30	36113	Bandeja Plástica 7,5l Confeccionada em plástico polipropileno. 7,5L Altura 7,5cm Largura 29,6cm Comprimento 43,5cm
30	UN	50	36114	Bandeja Retangular De Aço Inox 48cm - Aço Inox: Material de alta resistência, não enferruja e não possui porosidades, o que facilita a sua limpeza. Material: Aço inoxidável Comprimento x Largura x Altura: 48 cm x 32 cm x 2 cm
31	KG	1000	1021	BATATA DOCE Tubérculo de elevada qualidade, selecionados e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações, cortes e lesões mecânicas ou provocadas por insetos ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra ou resíduo de fertilizante aderente à casca. Ausência de odor e sabor estranho, assim como parasitas e larvas. Quanto as características microbiológicas deve obedecer a legislação vigente, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.
32	KG	3500	23068	BATATA INGLESA lavadas ou escovadas, classe maior que 42 até 70mm, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteira, desprovida de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substâncias tóxicas ou nocivas. Embaladas em sacos reforçados, atóxico, contendo 50kg, a Embalagem deverá constar rótulo indicando dados do produto; de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

33	KG	2200	9332	BETERRABA Tamanho uniforme: Tubérculo de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Os tubérculos próprios para o consumo devem proceder de espécimes vegetais genuínos e são, e satisfazer as seguintes condições mínimas: serem de colheita recente; serem suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie; não estarem danificados por quaisquer lesões de origem mecânica que afetem sua aparência; estarem livres de enfermidades; estarem livres de terra aderente à casca; estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; estarem livres de resíduos de fertilizantes, a polpa deverá estar intacta e limpa; quanto às características Microbiológicas, os tubérculos deverão obedecer a legislação vigente. Não deverá apresentar sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.
34	KG	3000	26979	BIFE (PATINHO) bife, no máximo 10% de gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico, pesando entre 5 kg, esuas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (Decreto 12486, de 20/10/78) e (MA.2244/97). Validade: 04 (quatro) dias. (3832-6 - UF 003). obs.: quantidade excessiva de gordura no interior da embalagem será devolvida
35	KG	350	2524	BIFE A ROLE
36	BOBINA	120	28196	BOBINA EM SACO PICOTADO 3KG FREEZER - Bobina em Saco Picotado para 3Kg com 100 Sacos. Ideal para acondicionar alimentos, a bobina em saco picotada. Totalmente antisséptico, não produz gases tóxicos, confeccionado em polietileno virgem. O que o torna muito mais resistente. Pode ir ao freezer ou geladeira. Quantidade: 100 unidades. Medidas: 22,5cm de largura x 37,5cm de comprimento por saco. Tipos de Bobina: Saco Picotado. Garantia: Contra defeitos de fabricação. A embalagem deverá conter externamente: Rotulo com de Identificação do Produto contendo suas especificações, data de validade, procedência e quantidade. Produto de referência ROYAL, WYDA PLASTIC ou produto similar, ou de melhor qualidade.
37	UN	3000	27696	BOLACHA AGUA E SAL PACOTE DE 800 G-Bolacha água e sal - Ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Amido, Extrato de Malte, Açúcar Invertido, Sal, Fermento Biológico, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Melhoradores de Farinha Protease (INS 1101 i) e Metabissulfito de Sódio (INS 223) e Enzima Xilanase. CONTÉM GLÚTEN. Produto de referência Marilan, Cream Craker ou produto similar ou de melhor qualidade
38	UN	3000	1564	BOLACHA DOCE (TIPO MAISENA) 400 GR--Bolacha doce tipo Maisena. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, carbonato de cálcio, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos: bi-carbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio. Contem glúten. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação. Produto de referência Maisena ou Liane ou produto similar, ou de melhor qualidade.
39	UN	10	28245	BOLSA DE VINIL PARA CARRO FUNCIONAL Informações do produto: Desenvolvida para permitir a substituição para prolongar a vida útil do seu carro funcional, visando melhor custo benefício. Disponível nas cores: Amarela, Azul, Verde, Vermelha. A BOLSA DE VINIL PARA CARRO FUNCIONAL é utilizada para colocação de detritos. Muito prática e resistente é encaixada em carros funcionais, ampliando a qualidade e praticidade nos serviços de limpeza. A bolsa de vinil é utilizada para prevenir em caso de cortes, furos ou rasgos em sacos plásticos de lixo, ela suporta todo o lixo e impede que os detritos caiam e se espalhem pelo chão. BOLSA EM VINIL 128L COM ZÍPER ALTA CAPACIDADE. Altura: 44,4 cm. Largura: 83,8 cm. Profundidade: 26,7 cm. Capacidade: 128 L. A embalagem deverá conter externamente: Rotulo com de Identificação do Produto contendo suas especificações, procedência e quantidade. Produto de referência: BRALIMPIA ou produto similar ou produto de melhor qualidade.
40	PAR	20	28199	BOTA DE PVC BRANCA CANO CURTO - BOTA DE PVC BRANCA CANO CURTO - é uma bota de Segurança tipo impermeável, de uso profissional,

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				confeccionada em policloreto devinila (PVC), na cor branca, sem bico de aço, cano longo ou curto, TAM. 33 AO 46. Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. RESISTÊNCIA AO ÓLEO COMBUSTÍVEL.CORES BRANCA. A embalagem deverá conter externamente: Rotulo com de Identificação do Produto contendo suas especificações, data de validade, procedência e quantidade. CONFORME NR 06 - CA 26629. Produto de referência: BRACOL, SOFT BOOT ou produto similar ou produto de melhor qualidade. OBS: A NUMERAÇÃO SERÁ PASSADA NO ATO DO PEDIDO.
41	PAR	150	28198	BOTA DE PVC BRANCA CANO LONGO - é uma bota de Segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), na cor branca, sem bico de aço, cano longo ou curto, TAM. 33 AO 46. Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. RESISTÊNCIA AO ÓLEO COMBUSTÍVEL.CORES BRANCA. A embalagem deverá conter externamente: Rotulo com de Identificação do Produto contendo suas especificações, data de validade, procedência e quantidade. CONFORME NR 06 -CA 26629. Produto de referência: BRACOL, SOFT BOOT ou produto similar ou produto de melhor qualidade. OBS: A NUMERAÇÃO SERÁ PASSADA NO ATO DO PEDIDO.
42	CX	180	22260	BRILHO ALUMÍNIO CX 12 UNIDADES 500ML - É UMA COMPOSIÇÃO AQUOSA DE SURFACTANTESANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS COM SUBSTÂNCIAS DESOXIDANTES, COM PH CONTROLADO. INDICADO PARA A DESOXIDAÇÃO E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO E ALUMÍNIO ANODIZADO, COMO DE JANELAS, PORTAS, PISOS, SUPERFÍCIES, BARRAS, CANOS E OUTRAS PÇS EMALUMÍNIO. REMOVE SUJEIRA E MANCHAS. DEVOLVE BRILHO E ACABAMENTO ORIGINAL DEPOIS DE POLIMENTO. NÃO MANCHA E NÃO ATACA O ALUMÍNIO E SUAS LIGAS. ELIMINA OLEOSIDADE E RESÍDUOS ACUMULADOS. CONCENTRADO. BASE DE ÁGUA. ECOLÓGICO. BIODEGRADÁVEL. NEUTRO - NAO AGRIDE A PELE. PROPRIEDADES: ASPECTO: \ LÍQUIDO, ODOR: LEVE, DENSIDADE A 25 2C (G/ML): 1,02 - 1,06. SOLUBILIDADE EM ? \ ÁGUA: COMPLETA, PH: 8,5 - 9,0. DEVERÁ APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÕES DE / PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NBR 14725/12 E EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES: DECRETO 79.094/ 05-01-1977, LEI 8.078 (PRESIDENTE DA REPÚBLICA) / 11-09-1990, PORTARIA 89/ 25-08-1994, RDC 01/ 27/11/1978. PRODUTO COM REGISTRONA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PRODUTO DE REFERÊNCIA TRIEX, MAGIC, BOMBRIL OU PRODUTO SIMILAR OU MELHORQUALIDADE
43	PCT	1000	9333	BRÓCOLIS EXTRA: É a parte geralmente verde das hortaliças, utilizada como alimento em seu estado natural. Esta classe será constituída por brócolis de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente,intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua conformação e a sua aparência. Devem apresentar coloração e tamanhosuniformes e típicos da variedade, assim como manter a conformação e aparência.Asverduras próprias para o consumo devendo estar frescas e isentas de insetos eenfermidades e de danos por eles provocados, estarem livres de folhas externassujas de terra aderente; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Quanto às características microbiológicas, devera obedecer a legislação vigente.
44	FARDO	820	18140	CAFÉ 500 G FARDO COM 10 PACOTE
45	UN	50	36116	Caixa Organizadora Transparente Plástico 20 LITROS Com trava de fechamento que prende a tampa à caixa plástica e garante segurança aos

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				itens armazenados. Capacidade: 20 Litros Comprimento: 28 cm Largura: 27 cm Altura: 41 cm Material: Plástico.
46	UN	10	36115	CALDEIRÃO LINHA HOTEL EM ALUMÍNIO FUNDIDO Nº50 80L. CALDEIRÃO LINHA HOTEL INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CAPACIDADE 80L, COM TAMPA EM ALUMÍNIO E ALÇA EM BAQUELITE ANTI-TÉRMICO, DIMENSÕES APROXIMADAS 50CM DE DIÂMETRO, 42CM DE ALTURA E ESPESSURA DE 3MM. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: IDENTIFICAÇÃO, INGREDIENTES/COMPOSIÇÃO, ORIGEM, VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO, LOTE, TABELA NUTRICIONAL (QUANDO HOVER), E TODAS AS OUTRAS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO DE ROTULAGEM.
47	CX	600	1565	CALDO DE BACON 114 G. (12X1)-Composição: sal, amido, açúcar, maltodextrina,bacon, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta- do- reino preta, salsa, cúrcuma,aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes, contém glúten. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde. Produto de Referência: Maggi, Knorr ou produto similar ou de melhor qualidade.
48	CX	600	1013	CALDO DE CARNE 114 GR. (12X1)-composição: sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta- do- reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes, contém glúten. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde.Produeto de Referência: Maggi, Knorr ou produto similar ou de melhor qualidade.
49	CX	600	1014	CALDO DE GALINHA 114 GR. (12X1)-Composição: sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne e gordura de galinha, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta- do- reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico einosinato dissódico e aromatizantes, contém glutem. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde. Produto de Referência: Maggi, Knorr ou produto similar ou de melhor qualidade.
50	KG	1200	27650	CARA EXTRA A TUBÉCULO LIMPO DE ELEVADA QUALIDADE,SELECIONADOS E SEM DEFEITOS,SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO,AROMA E SABOR TÍPICOS DE VARIEDADE COM UNIFORMIDADES NO TAMANHO E COR.NÃO SÃO PERMITIDAS ACHADURAS, PERFURAÇÕES,CORTES E LESÕES MECÂNICAS OU PROVOCADAS POR INSETOS OU DOENÇAS.DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES,TERRA OU RESÍDUO DE FERTILIZANTE ADERENTE À CASCA.AUSÊNCIA DO ODOR E SABORMICROBIOLÓGICAS DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE,DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA.
51	KG	3000	19610	CARNE MOIDA - Carne bovina: Patinho, moído, limpo, isento de tecido adiposo aparente e isento de tecido conjuntivo de revestimento, apresentar cor e odor característicos, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (Decreto12486, de 20/10/78 e (MA.2244/97). Validade: 07 (sete) dias. (3825-3 - UF 003) obs.: quantidade excessiva de gordura no interior da embalagem será devolvida.
52	KG	3000	20806	CARNE PANELA (MUSCULO) carne bovina, em corte de cubos de pá, pequenos, limpos, isento de tecido conjuntivo de revestimento. Deve apresentar cor e odor característicos, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (Decreto 12486, de 20/10/78 e (MA.2244/97). Validade: 07 (sete) dias. (3825-3 - UF 003) obs.:quantidade excessiva de gordura no interior da embalagem será devolvida.
53	KG	2000	27424	CARNE SUINA COSTELINHA - CARNE SUINA COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, DEVIDAMENTE FECHADO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				05(DECRETO 12.486/78),(IN N 4/03/00 SDA)E (DEC. MA 2244-/91) E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATODA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DA AGRICULTURA.
54	UN	3	13394	CARRINHO DE MAO CHAPA 1,50MM C/ CAP 46L
55	UN	10	12447	CARRO DE LIMPEZA FUNCIONAL COMPLETO
56	KG	3000	1030	CEBOLA. Sem defeito, suficientemente desenvolvida, com aspecto e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, de umidade externa anormal, de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer a legislação vigente (Anvisa). Quanto às características microscópicas não deverá apresentar sujidade e parasitas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA
57	KG	3000	1821	CENOURA Raiz de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Os tubérculos próprios para consumo devem proceder de espécimes vegetais genuínos e são, serem de colheita recente; não estarem danificados por quaisquer lesões de origem mecânica que afetem sua aparência; estarem livres de enfermidades; estarem livres de terra aderente à casca; estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, de resíduos de fertilizantes. A polpa deverá estar intacta e limpa. Quanto às características Microbiológicas os tubérculos devem obedecer aos padrões da ANVISA Quanto às características microscópicas não deverá apresentar sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.
58	UN	500	5527	CHA CAPIM CIDREIRA 100 GR
59	UN	500	27706	CHÁ DE CAMOMILA PACOTE DE 100G- constituído de frutos maduros inteiros; de espécimes vegetais genuínos tostados e partidos; de cor verde cinza pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado com etiqueta de identificação do nome do produto, lote e validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 277 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA, embalagem: 500g (decreto 12.486 de 20/10/78). Produto como referência: Marata ou produto similar a essas características.
60	UN	500	25633	CHA DE ERVA DOCE PACOTE DE 100 GR-
61	UN	400	27703	CHÁ MATE NATURAL A GRANEL 250 GR- constituído de folhas novas, de espécimes vegetais genuínos dessecados, tostados e partido, pardacento, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 11 meses a contar da entrega, em embalagem a granel, embalado em caixa papel cartão, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-41 (Decreto 12.486 de 20/10/78). Embalagem: caixa com 250 gramas. (61725-3 - UF 387). Produto como referência: Matte leão ou produto similar a essas características.
62	MAÇO	2000	1022	CHEIRO VERDE (SALSA E CEBOLINHA)
63	KG	2000	9339	CHUCHU Legumes de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar aroma, sabor, coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade. Não são permitidos nos legumes defeitos que alterem a sua conformação e aparência. Os legumes próprios para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos, estarem livres de enfermidades; não danificados por qualquer lesão de origem mecânica ou por insetos; não estarem sujos de terra; não conterem corpos estranhos aderentes, isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: Os legumes deverão obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA. Características microscópicas: Ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

64	UN	100	13368	COADOR DE PANO PARA CAFÉ TAMANHO GRANDE
65	UN	30	36118	Colher 30cm Em Alumínio Fundido Para Cozinha Medidas: Comprimento total da colher: 30cm; Largura: 5,7cm.
66	UN	30	11453	COLHER DE ARROZ 33,5 C/ CABO
67	UN	150	36119	Colher de MESA Inox Material do cabo: Aço inoxidável Material da lâmina: Aço inoxidável Colheres de Mesa (5x21,5x2) Espessura do cabo 1,mm, peso por pç 0,04Kg.
68	CX	200	22275	COLHER DESCARTAVEL CX 1000 UNIDADES - A embalagem deverá conter externamente: Rotulo com de Identificação do Produto contendo suas especificações, data de validade, procedência e quantidade. Produto de referência STRAW PAST, PRA FESTA ou produto similar, ou de melhor qualidade
69	UN	500	3473	COLORAL 500 GRAMAS-Colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura elou Ministério da Saúde. Produto como referência: Alcondi, Sinhá ou produto similar a essas características.
70	CX	1000	25358	CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA 500ml - Superfícies: Acrílicos, Azulejos, Ladrilhos ePisos, Box de Banheiro, Esmaltados, Fórmica,Laminados, Louças de Banheiro,Metais, Paredes, Pia de Inox, Plásticos, Superfícies Laváveis, Vidros. Sujeiras:Fuligem, Gordura da Cozinha, Gordura do Banheiro, Graxa, Marcas de Dedos, Marcasde Sapato, Óleo, Poeira, Resíduos de Sabão, Risco de Lápis. Benefícios: Limpeza Profunda, Garrafa 500ml, com Fragrância. (Produto dereferência: Veja ou produto similar ou de melhor qualidade).
71	CX	600	22274	COPO DESCARTAVEL 200ML CX 25 CANUDOS CADA CANUDO CONTENDO 100 COPOS
72	UN	5	36120	Cortador De Legumes Industrial Grande Material da lâmina: Alumínio Modelo que conta com prático tripé e utiliza navalhas cambiáveis nos cortes de 6, 8, 10 e 12mm. Ideal para cozinhas industriais. Comprimento: 60 cm
73	UN	50	36121	Cortador Para Legumes Ralador Fatiador Dupla Face Comprimento x Largura: 24 cm x 8 cm Material do corpo: Poliestireno Material da lâmina: AÇO INOX Com lâminas intercambiáveis: Não Cortador Fatiador de Legumes Dupla Face Este Cortador de Legumes possui duas faces com tipos de cortes diferentes. Um lado pode ser usado para cortar em rodelas e o outro lado para desfiar É possível também ralar queijo, coco, entre outros. Material de excelente qualidade. - Material: Plástico e aço inox. - Dimensões: 24 cm x 8 cm x 1,5 cm.
74	UN	1000	3138	COUVE FLOR Parte da flor da hortaliça, de elevada qualidade, sem defeitos, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar aroma, coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras que lhe alterem a sua conformação e aparência. As verduras próprias para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos e são, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livresde insetos e enfermidades assim como seus danos, estar isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Quanto às características microbiológicas, asverduras deverão obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA. Totalmente livres de sujidades e parasitas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.
75	MAÇO	2000	27649	COUVE FOLHA DE 1º QUALIDADE COM FOLHAS INTEGRAS,LIVRES DE FUNGOS; TANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO,DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78CNNPA.
76	KG	3500	18902	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - Produto resfriado - temperatura 4 a 6° - carne com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasita e sujidades. Embalagem individual, limpa e íntegra. Perdas máximas de 30% após descongelamento e retirada de peles, Rotulo contendo data fabricação, validade, peso, ingredientes, carimbo do SIF; e suas condições

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				deverão estar de acordo com a NTA-76(Dec. 12486 de 20/10/780 e (MA. 2244/97). Produto de referência Perdigão, Sadia, Super Frango ou produto similar, ou de melhor qualidade.
77	CX	500	18842	CREME DE LEITE 1 LT- Creme de leite, embalagem de 1 L. - Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 1 L de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses. Produto como referência: Nestle, Itambé ou produto similar a essas características.
78	UN	50	36122	Descascador De Frutas E Legumes Aço Inox descascador de alimentos Material do punho: Plástico Material da lâmina: Inox
79	CX	120	28211	DESINCRUSTANTE - limpador composto de ácido clorídico, tensoativo catiônico, não iônico, fragrância, conservante, corante e veículo. Para remoção de manchas e limpeza de vasos sanitários, embalagem contendo 750 ml. Rótulo deve conter nome do produto, indicação de uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. Registro na ANVISA/MS. Acompanhar FISPQ (Ficha de Informações Segurança de Produtos Químicos) do produto. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.
80	CX	360	13362	DESINFETANTE 2 LITROS CX COM 6 UNID Desinfetante líquido com poder antimicrobismo e antibactericida e prolongada retenção da essência; ideal para desinfetar e perfumar banheiros e todos locais onde seja necessária a desinfecção, fragância lavanda. Acondicionado em frasco plástico resistente de 2 lts. e embalado em caixa de papelão contendo 6 unidades, sendo 6x2. 1 qualidade
81	UN	300	2198	DESODORIZADOR 400ML Desodorizador de ar spray acondicionado em Lata Metálica Aerosol de 400ml.
82	CX	300	7487	DETERGENTE 500 ML CX C/ 24 UNID. Detergente líquido neutro de cor amarela, tipo gel, acondicionado em frasco plástico resistente de 500ml, com alto poder de concentração e rendimento, eficácia na remoção de gorduras. Produto biodegradável, contendo 24 frascos. Produto de referência Limpol e Ypê, ou similar ou de melhor qualidade.
83	UN	150	7079	DISCO ABRASIVO P/ ENCE. PRETO 350 MM - DISCO REMOVEDOR 350MM POSSUI ABRASIVOS QUE RETIRAM SUJIDADES ECROSTAS DO PISO; CONSTITUIDO DE FIBRAS SINTÉTICAS E ABRASIVOS PARA MELHOR DURABILIDADE, NA COR PRETA.
84	UN	150	900	DISCO ABRASIVO P/ ENCE. PRETO 410 MM DISCO REMOVEDOR 410 MM, POSSUI ABRASIVOS QUE RETIRAM SUJIDADES E CROSTAS DO PISO; CONSTITUIDO DE FIBRAS SINTÉTICAS E ABRASIVO PARA MELHOR DURABILIDADE, NA COR PRETA
85	UN	150	7081	DISCO ABRASIVO P/ ENCE. VERDE 350 MM - disco para lavagem de pisos frios de grande durabilidade que remova de maneira eficaz sujeiras impregnadas, riscos e manchas, deixando a superfície pronta para a reaplicação do acabamento, com diâmetro de 350 mm. Refil para enceradeira, medindo 350 mm, circular, composto de fibra sintética com mineral abrasivo, na cor verde, ideal para remover sujeira de superfícies como pisos, paredes, bancadas, equipamentos e utensílios. Validade mínima 24 meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente: Rotulo com de Identificação do Produto contendo suas especificações, data de validade, procedência e quantidade Produto de referência: SCOTCH-BRITE, 3M ou produto similar ou produto de melhor qualidade.
86	UN	150	7080	DISCO ABRASIVO P/ ENCE. VERDE 410 MM
87	UN	50	28227	DISCO BRANCO LUSTRADOR 350MM - O disco branco é utilizado para aumentar o brilho do piso após o polimento, constituído de uma manta de não-tecido formada por fibras sintéticas e mineral abrasivo, espalhados por todo o disco e unidos por uma resina sintética. Este disco é utilizado a seco sobre acabamentos macios (especialmente ceras de carnaúba) para

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				proporcionar um alto nível de brilho do acabamento após o polimento, sem ocasionar sua remoção. Usado em enceradeiras ou limpadoras automáticas de baixa rotação (175 - 300 rpm). Proporciona um alto nível de brilho, sem remoção do acabamento. Disco para dar brilho e polimento de pisos efreios. Refil para enceradeira, medindo 350 mm, circular, composto de fibra sintética com mineral abrasivo, na cor verde, ideal para remover sujeira de superfícies como pisos, paredes, bancadas, equipamentos e utensílios. Validade mínima 24 meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente: Rotulo com de Identificação do Produto contendo suas especificações, data de validade, procedência e quantidade. Produto de referência: SCOTCH-BRITE ou produto similar ou produto de melhor qualidade
88	UN	50	28226	DISCO BRANCO LUSTRADOR 410MM - O disco branco é utilizado para aumentar o brilho do piso após o polimento, constituído de uma manta de não-tecido formada por fibras sintéticas e mineral abrasivo, espalhados por todo o disco e unidos por uma resina sintética. Este disco é utilizado a seco sobre acabamentos macios (especialmente ceras de carnaúba) para proporcionar um alto nível de brilho do acabamento após o polimento, sem ocasionar sua remoção. Usado em enceradeiras ou limpadoras automáticas de baixa rotação (175 - 300 rpm). Proporciona um alto nível de brilho, sem remoção do acabamento. Disco para dar brilho e polimento de pisos efreios. Refil para enceradeira, medindo 410 mm, circular, composto de fibra sintética com mineral abrasivo, na cor verde, ideal para remover sujeira de superfícies como pisos, paredes, bancadas, equipamentos e utensílios. Validade mínima 24mesesa contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente: Rotulo com de Identificação do Produto contendo suas especificações, data de validade, procedência e quantidade. Produto de referência: SCOTCH-BRITE ou produto similar ou produto de melhor qualidade.
89	UN	5	27849	ESCADA 3 DEGRAUS ALUMÍNIO fabricadas de acordo com a nova portaria do INMETRO N° 615 e 616, o que garante a certeza de um excelente produto. Agora mais altas e reforçadas, com capacidade para até 120 kg, nossas escadas são leves, dobráveis e fáceis de guardar. Ideais para pequenos consertos ou para alcançar lugares mais elevados no uso doméstico. Produzida em alumínio, que garante maior leveza e durabilidade, mesmo em áreas litorâneas. Composição do Produto. Estrutura e chapas em alumínio, pçs plásticas em polipropileno. Tamanho e Peso. Comprimento 64,5 cm Largura 40 cm Altura 1,1 m Peso Liquido 2,426 Kg. Certificada pelo INMETRO. De Boa Qualidade. A embalagem deverá conter externamente: rotulo com de Identificação do Produto contendo suas especificações, procedência e quantidade. Produto de referência: MOR, METALMIX ou produto similar ou produto de melhor qualidade.
90	UN	5	26390	ESCADA 7 DEGRAUS DE ABRIR ALUMINIO
91	UN	10	7087	ESCOVA PARA ENCERADEIRA 350MM - Escovas para uso em enceradeiras em tarefas de tratamento de pisos com alto poder de remoção das sujidades das superfícies, comcerdas em nylon, tamanho 350mm , aproximadamente 1,3 kg
92	UN	150	36124	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS COM BASE DE PLÁSTICO E CERDAS DE POLIPROPILENO 13 CM X 6 CM X 1,5 CM. 1 QUALIDADE
93	UN	150	13364	ESCOVA SANITARIA Escova sanitária com cabo de Polipropileno e Cerdas de Sintético nas dimensões: 34,5 x 12cm,de 1ºqualidade.
94	CX	20	27609	ESCOVÃO
95	UN	30	36125	Escumadeira Premium Para Servir Aço Inox Comprimento total: 32cm;
96	UN	10	36126	Espátula Reta Aço Inox Profissional Espátula Reta 5" 9,7cm de largura e 24,5cm de comprimento Medidas : Altura Aprox. 24,5 Cm x Largura Aprox. espátula 9,7 Cm x Altura Cabo Aprox. 12 Cm.
97	PCT	300	36127	ESPONJA DE AÇO PACOTE C/14 PRODUTO DE REFERENCIA: BOMBRILOU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTODE MELHOR QUALIDADE.
98	UN	4000	20906	ESPONJA DUPLA FACE - ESPONJA Multiuso tem 2 lados: um remove a sujeira e gorduras mais difíceis (parte verde) e o outro pode ser utilizado nas superfícies mais delicadas.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

99	UN	800	1015	<p>EXTRATO DE TOMATE 850 GR-Extrato de tomate concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 850g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Alimento que forneça em 350g as seguintes vitaminas: Vitamina A - 40mcg Vitamina E- 1mg Vitamina B6 - 0,06 mg Produto como referência: Elefante ou produto similar a essas características.</p>
100	UN	10	36128	<p>FACA DE COZINHA EM AÇO INOX 6". FACA DE COZINHA COM LÂMINA DE AÇO INOX COM MAIOR DURABILIDADE DO FIO DEVIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO QUE RECEBE DURANTE A SUA FABRICAÇÃO. CABO DE POLIPROPILENO BRANCO FIO LISO 6 POLEGADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS (COMPRIMENTO, LARGURA E ALTURA) 330X 67X 14 MM, ESPESSURA 1MM. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: IDENTIFICAÇÃO, INGREDIENTES/COMPOSIÇÃO, ORIGEM, VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO, LOTE, TABELA NUTRICIONAL (QUANDO HOVER), E TODAS AS OUTRAS EXIGÊNCIAS DA LEGISLA</p>
101	UN	150	36129	<p>Faca de Mesa Grande Aço Inox - Material: Aço Inoxidável; Pode ir a altas ou baixas temperaturas com tranquilidade; Pesa duas vezes mais do que os equivalentes em preço no mercado; Pode ir a altas ou baixas temperaturas com tranquilidade; Design inovador e moderno; Leve e fácil de manejar. Largura da Faca: 2 cm; Comprimento total: 22 cm; peso: 40 g / 0,04 kg.</p>
102	UN	800	112	<p>FARINHA DE MANDIOCA BIJU 500 GR- tipo biju, torrada, seca, tipo 1, amarela, bijusada, isenta de sujidades, parasitos e larvas, substâncias estranhas ao produto ou que alterem suas características normais (físicas, químicas e organolépticas). Embaladas em saco plástico atóxico transparente de 500g cada. Produto inspecionado pelo ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e biológicos (coliformes fecais, bacillus cereus, stafilococcus aureus) atestando a qualidade higiênico-sanitária do produto. Produto fabricado por processo certificado segundo as normas iso 9000. Produto como referência: Sinhá, Amafil ou produto similar a essas características</p>
103	UN	200	1046	<p>FARINHA DE TRIGO 1 KG- obtido exclusivamente do grão de trigo beneficiado a partir de cereal limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20% e apresentar teor máximo de cinzas de 0,850%; teor máximo de umidade de 14% e teor de glúten seco de no mínimo 6% p/p, ferro e ácido fólico, contém glúten; grão são e limpo, livre de sujidades materiais terrosos, parasitos, larvas, estando em perfeito estado de conservação; não poderá estar úmida, fermentada nem rançosa; deve apresentar aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e odor próprio. Embalado em saco de papel contendo 01 kg cada. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e biológicos (coliformes fecais, bacillus cereus, stafilococcus aureus) atestando a qualidade higiênico-sanitária do produto. Produto fabricado por processo certificado segundo as normas iso 9000. Produto como referência: Nita, D. Benta, Sol ou produto similar a essas características</p>
104	FARDO	500	27714	<p>FEIJÃO CARIOCA ESPECIAL TIPO 1/ FARDO COM 30 KG -Natural constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondente a variedade no tamanho e cor, maduros, limpos e secos. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas 20g, lipídios 1,6g e glicídios 60,8g. Deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária, saco plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistentedevadamente rotulado conforme legislação vigente, com peso</p>

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				líquido de 1(um)kg, reembalado em saco plástico atóxico, transparente resistente contendo 30 (trinta)kg. Validade mínima de 06 (seis) meses e empacotamento não superior a (trinta)dias da entrega do produto. -O produto deve declarar marca, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, além de ser isento de impurezas, matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais. Produto como referência: Verdense, Cristal, Cocal ou produto similar ou de melhor qualidade.
105	UN	100	3010	FERMENTO EM PO 250G- fermento em pó químico de primeira qualidade, que pela influência do calor elou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade; não deve apresentar sujidades, materiais terrosos, parasitas, larvas e substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo humano ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas); com aspecto, cor, odor e sabor próprio. O produto deverá estar de acordo com a nta02 e 80 (decreto 12.486 de 20/10/78) e inspecionado pelo ministério da agricultura. Embalado em latas adequadas para transporte e armazenamento, contendo 250 cada. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e biológicos (coliformes fecais, bacillus cereus, stafilococcus aureus) atestando a qualidade higiênico-sanitário do produto. Produto fabricado por processo certificado segundo as normas iso 9000. Produto como referência: Fleischmann, Royal ou produto similar ou de melhor qualidade.
106	PCT	200	27727	FIBRA VERDE DE LIMPEZA PESADA - FIBRA ADESIVA PARA LIMPEZA PESADA 102X260MM. FIBRA DE LIMPEZA DE SERVIÇO PESADO, REFIL PARA RODO PEGA FIBRA, COMPOSTO DE FIBRASINTÉTICA COM MINERAL ABRASIVO, NA COR VERDE, RETANGULAR, DE ESPESSURA 14 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 102 X 260 MM, IDEAL PARA REMOVER SUJEIRA DE SUPERFÍCIES COMO PISOS, PAREDES, BANCADAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS. PACOTE COM 5 FIBRAS
107	KG	3000	2523	FILÉ DE FRANGO - sem ossos, com padrões microbiológicos, físico-químicos, microscópicos e sensoriais que atendem as normas sanitárias vigentes. Embalagem primária: embalagem lacrada e rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem secundária, Rotulo contendo data fabricação, validade, peso, ingredientes, carimbo do SIF; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76(Dec. 12486 de 20/10/78) e (MA. 2244/97). Produto de referência Perdigão, Sadia, Super Frango ou produto similar, ou de melhor qualidade. "Obs.: A MARCA BELLO NÃO SERÁ ACEITA, DEVIDO NÃO ATENDER A QUALIDADE DESEJADA."
108	PCT	200	6541	FLANELA MÉDIA LIMPEZA PCT CONT. 12 UNID, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, MEDINDO 40 CM X 60 CM. ACONDICIONADAS EM SACO PLASTICO CONTENDO 12 UNIDADES - 1 QUALIDADE.
109	CX	300	29049	FÓSFORO (50X1) - FÓSFORO EXTRALONGO. DISPONÍVEL EM CAIXA COM 50 UNIDADES(FÓSFOROS), O FÓSFORO É FABRICADO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA E ELABORADO COM CLORATO DE POTÁSSIO E FÓSFORO. PERFEITO PARA O ACENDIMENTO DE FOGÕES E IDEAL PARA SUBSTITUIR ISQUEIROS, O FÓSFORO É UMA OPÇÃO SUSTENTÁVEL E DURADOURA, DENTRO DAS NORMAS DE SEGURANÇA INOR. - REGULAMENTAÇÕES: REAGENTES FABRICADOS SEGUNDO A PORTARIA N2 686, DE 27 DE AGOSTO DE 1998. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE SEGUNDO A RDC N2306 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA. MODELO ORIENTATIVO DA FISPQ SEGUNDO A NORMA NBR 14725 DA ABNT E DECRETO/PR 2657/98. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: FIAT LUX OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.
110	UN	200	2697	FUBA DE MILHO 1 KG-pré-cozido, de primeira qualidade, enriquecido com ácido fólico e ferro, aspecto po fino, de cor amarela, com aspecto, cor,

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				cheiro e sabor próprios; com ausência fermentação e ranço. Isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 1 kg, validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e biológicos (coliformes fecais, bacillus cereus, stafilococcus aureus) atestando a qualidade higiênico-sanitária do produto. Produto fabricado por processo certificado segundo as normas iso 9000. Embalagem de 1 KG. Produto como referência: Sinhá. Yoki ou produto similar ou de melhor qualidade
111	UN	100	36130	Garfo de Mesa Aço Inox Material da lâmina: Aço inoxidável Material do punho: Aço inoxidável Tipo de garfo: Mesa Comprimento total: 21 cm
112	PCT	300	22206	GARFO DESCARTAVEL P/ REFEIÇÃO PC 50 UN
113	UN	20	2216	GARRAFA TERMICA 1,8 LTS Pressão A garrafa de bomba Lúmina possui exterior em aço inox escovado com uma camada de verniz que evita possíveis manchas; Não pinga após servir, mantendo a higiene e limpeza do local onde se encontra e possui capacidade de armazenar 1,8L. COMPOSIÇÃO/CARACTERÍSTICAS: 01 Garrafa Térmica Lúmina REF. 9750PR ITEM: 54914. Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 152 x 135 x 367 mm. Capacidade: 1,8L. Garrafa de mesa, uso e transporte na vertical. Conservação térmica de líquidos frios e quentes. Sistema de bomba exclusivo. Jato forte e preciso. Não pinga. Ampola de vidro. Não deixa manchas. Conservação térmica de, no mínimo, 6 horas. Dimensões Do Produto: Altura: 36,7 Cm Largura: 13,5 Cm Profundidade: 15, Cm Peso: 300 Kg
114	UN	20	22203	GARRAFA TERMICA P/ CAFE 1LT GARRAFA TÉRMICA COM CORPO EXTERNO EM MATERIAL PLÁSTICO AMPOLA DE VIDRO, ROLHA DOSADORA, E COPO MULTIUSO; COM FECHAMENTO ROSQUEÁVEL; COM ALÇA EM POLIPROLENO; CORES VARIADAS; PRODUTO DE 1ª QUALIDADE; CAPACIDADE PARA 1000ML. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: IDENTIFICAÇÃO, INGREDIENTES/COMPOSIÇÃO, ORIGEM, VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO, LOTE, TABELA NUTRICIONAL (QUANDO HOJVER), E TODAS AS OUTRAS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO DE ROTULAGEM.
115	UN	300	20875	GELATINA DIET 35G SABOR ABACAXI-sal, acidulante, agente tamponante, edulcorantes artificiais: aspartame, acesulfame, aroma artificial, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, acondicionada em embalagem apropriada, embalado em caixa, pesando 15 gramas cada, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-83 (Decreto 12486, de 20/10/78). (132159-5 - UF 365). Produto como referência: Fleischmann, Dr. Oetker, Royal ou produto similar ou de melhor qualidade.
116	UN	300	20876	GELATINA DIET 35G SABOR MORANGO-sal, acidulante, agente tamponante, edulcorantes artificiais: aspartame, acesulfame, aroma artificial, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, acondicionada em embalagem apropriada, embalado em caixa, pesando 15 gramas cada, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-83 (Decreto 12486, de 20/10/78). (132159-5 - UF 365). Produto como referência: Fleischmann, Dr. Oetker, Royal ou produto similar ou de melhor qualidade.
117	UN	300	27717	GELATINA DIET 35G SABOR UVA- sal, acidulante, agente tamponante, edulcorantes artificiais: aspartame, acesulfame, aroma artificial, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, acondicionada em embalagem apropriada, embalado em caixa, pesando 15 gramas cada, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-83 (Decreto 12486, de 20/10/78). (132159-5 - UF 365). Produto como referência: Fleischmann, Dr. Oetker, Royal ou produto similar ou de melhor qualidade.
118	CX	150	6853	IMPERMEABILIZANTE CAIXA COM 4 UNIDADES DE 5 LITROS - PRODUTO LEVEMENTE ALCALINO E LÍQUIDO À BASE DE RESINAS

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				<p>ACRÍLICAS. CARACTERÍSTICAS / BENEFÍCIOS: DESENVOLVIDO PARA A IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM GERAL. ALTA PERFORMANCE NA AÇÃO DENTRO DAS RECOMENDAÇÕES. IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO LEVEMENTE ALCALINO QUE PROMOVE O BRILHO MOLHADO DA SUPERFÍCIE APLICADA, RESTAURÁVEL COM ENCERADEIRA HIGH SPEED GERANDO ECONOMIA DE PRODUTO E MÃO DE OBRA. DESENVOLVIDO PARA A IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM GERAL EM SUPERMERCADOS, SHOPPING, HOSPITAIS, CLÍNICAS, COZINHAS INDUSTRIAIS, LANCHONETES, FAST-FOOD, CANTINAS, BARES, RESTAURANTES, HOTÉIS, MOTÉIS E OUTROS. NA IMPERMEABILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SUPERFÍCIES, TAIS COMO: MÁRMORES, GRANITOS, CERÂMICAS, PAVIFLEX, PISOS DE MADEIRA, SINTECADOS, GRANILITES, ACIMENTADOS E PISOS DE BORRACHA ENTRE OUTROS. OBS.: PISOS, TAIS COMO: MÁRMORES, GRANITOS E CERÂMICAS DEVERÃO APRESENTAR POROSIDADE PARA MELHOR FIXAÇÃO DO IMPERMEABILIZANTE. FORMULAÇÃO RESINAS ACRÍLICAS QUE CONFERE GRANDE RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO INTENSO E A ÁGUA, ALÉM DE POSSUIR AÇÃO ANTIDERRAPANTE ALÉM DE APRESENTAR UM BOM RENDIMENTO DE ÁREA DE APLICAÇÃO. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL, NÃO DEVE SER USADO SEM OS DEVIDOS CONHECIMENTOS TÉCNICOS. PROCURE AJUDA DE NOSSOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OU CONSULTE NOSSOS DISTRIBUIDORES ESPECIALIZADOS. COMPOSIÇÃO: AGENTES FORMADORES DE FILME, AGENTES DE POLIMENTO, AGENTE NIVELADOR, PLASTIFICANTE, AGLUTINANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, CONSERVANTE E VEÍCULO. CARACTERÍSTICAS FÍSICOQUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO HOMOGÊNEO, COR: BRANCO, ODORE: CARACTERÍSTICO DO PRODUTO: PH (PURO): 8,5 - 9,5, PESO ESPECÍFICO: 0,95- 1,00 G/CM³, TEOR DE UMIDADE: 16 - 17%, TEOR DE BRILHO: 80,0 - 85,0 913RIX, TEOR DE RISCO (A PARTIR DE): 80 GRAMAS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 4 UNIDADES DE 5 LITROS/UNIDADE. DEVERÁ APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NBR 14725/12 E EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES: DECRETO 79.094/ 05-01-1977, LEI 8.078 (PRESIDENTE DA REPÚBLICA) / 11-09-1990, PORTARIA 89/ 25-08-1994, RDC 01/ 27/11/1978. REGISTRO MINISTÉRIO SAÚDE/MS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, DATA DE VALIDADE.</p>
119	KG	3000	2085	<p>ISCA DE CARNE BOVINA - Carne bovina em iscas de Ponta da Fraldinha, limpas, isento de tecido adiposo aparente e tecido conjuntivo de revestimento. Deve ser entregue congelada e apresentar cor e odor característicos, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (Decreto 12486, de 20/10/78 e (MA.2244/97). Validade: 07 (sete) dias. (3825-3 - UF 003) obs.: quantidade excessiva de gordura no interior da embalagem será devolvida.</p>
120	KG	1200	9357	<p>JILÓ Produto fresco com a ausência de oxidação (início de putrefação ou até mesmo machucados causados pelo transporte livre de fertilizantes). Bem desenvolvido, de tamanho médio, isento de larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Pouco tempo de estocagem. Fornecido em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.</p>

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

121	KG	3000	1034	LARANJA PÊRA peso médio 200g procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes, Sem aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer a padrões ANVISA, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.
122	UN	150	35937	LEITE EM PO DESNATADO E EMULSIFICANTE E DERIVADOS DE SOJA. ALEGICOS CONTEM LACTOSE CONTEM GLUTEN
123	PCT	120	35939	LEITE EM PO DESNATADO E EMULSIFICANTE E DERIVADOS DE SOJA. ALEGICOS CONTEM LACTOSE CONTEM GLUTEN PACOTE 200G
124	UN	10000	2971	LEITE INTEGRAL 1LT-- Leite pasteurizado; HOMOGEINIZADO, Conservado entre 01 e 07 graus centígrados, tipo C; teor de matéria gorda mínimo de 3,0%; validade de 48 horas, da data da entrega, envasado em embalagens de saco de polietileno de baixa densidade; e suas condições deverão estar de acordo com o decreto (2.244, de 04/06/97), MERCOSUL. Unidade de fornecimento: SACO de 1,00 Litro.
125	UN	15	10934	LEITEIRA Nº14 2Litros. CANECA EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES APROXIMADAS (VARIÁVEL DE 10%), DIÂMETRO DE 14CM, ESPESSURA MÍNIMA 2MM,CAPACIDADE 2L, COM TAMPA,ACABAMENTO POLIDO, CABO DE BAQUELITE ANTITÉRMICO. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: IDENTIFICAÇÃO, INGREDIENTES/COMPOSIÇÃO, ORIGEM, VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO, LOTE, TABELA NUTRICIONAL (QUANDO HOVER), E TODAS AS OUTRAS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO DE ROTULAGEM.
126	KG	600	2681	LIMAO TAITI - Limão, taiti especial, tipo A de primeira, Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes a casca, isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, Tamanho médio e uniforme. Padrões ANVISA, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.
127	KG	300	12632	LINGUIÇA CALABRESA EMPACOTADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO
128	KG	3000	22276	LINGUIÇA DE FRANGO - Linguiça de carne de frango. Pequena quantidade de gordura aparente Deve ser entregue resfriada e apresentar cor e odor característicos. Rotulo contendo data fabricação, validade, peso, ingredientes, carimbo do SIF; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76(Dec. 12486 de 20/10/780 e (MA.2244/97). Produto de referência Perdigão, Seara, Sadia, Super Frango ou produtos similar, ou de melhor qualidade. "Obs.: A MARCA BELLO NÃO SERÁ ACEITA, DEVIDO NÃO ATENDER A QUALIDADE DESEJADA."
129	KG	2000	22279	LINGUIÇA SUINA PURA - LINGUIÇA SUINA PURA - CARNE SUINA PREPARADA COM PERNILE CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, SEM UMIDADE ISENTA SE SUJIDADES, PARASITAS ELARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO DEVIDAMENTE FECHADO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM ANTA 05 (DECRETO 12.486/78) E (IN N 4/03/00 SDA) E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DA AGRICULTURA, MARCAS PRE APROVADAS

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				PERDIGÃO, SADIA.PRODUTOS DE REFERENCIA PERDIÇÃO, SEARA OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE
130	UN	30	36163	Lixeira 100 litros com pedal - 100% Polipropileno - Confeccionadas em material super resistente com todo sistema de pedal muito bem dimensionado e extremamente leve de ser acionado. Possuem ganchos para fixação dos sacos de lixo. Indicados para shopping centers, hospitais, lanchonetes e restaurantes. Na área hospitalar pode ser utilizada para a coleta de seringas, curativos e outros detritos infectantes. Para a coleta de telas de mictório, papéis e outros, sem o contato direto do operador.
131	UN	50	36164	Lixeira Com Pedal 30 Litros produzida em polipropileno e aditivos. Leve e prática, pode ser utilizada em diversos locais, sem ocupar muito espaço. Dimensões (L x P x A): 36,0 x 35,0 x 41,0 cm.
132	UN	30	28242	LUVA APLICADOR DE CERA 35CM Luva de reposição para aplicador de cera. A utilização do sistema aplicador de cera proporciona melhores condições de trabalho ao operador e diminui o desperdício de materiais. O suporte para fibra reduz a necessidade de contato direto das mãos com os produtos e facilita a remoção da sujeira agarrada no piso. Cor: branco. Tamanho: 35 cm. A embalagem deverá conter externamente: Rotulo com de Identificação do Produto contendo suas especificações, procedência e quantidade. Produto de referência: BRALIMPIA ou produto similar ou produto de melhor qualidade.
133	UN	30	28244	LUVA APLICADOR DE CERA 45CM Luva de reposição para aplicador de cera. A utilização do sistema aplicador de cera proporciona melhores condições de trabalho ao operador e diminui o desperdício de materiais. O suporte para fibra reduz a necessidade de contato direto das mãos com os produtos e facilita a remoção da sujeira agarrada no piso. Cor: branco. Tamanho: 45 cm. A embalagem deverá conter externamente: Rotulo com de Identificação do Produto contendo suas especificações, procedência e quantidade. Produto de referência: BRALIMPIA ou produto similar ou produto de melhor qualidade.
134	PAR	50	36165	LUVA DE COBERTURA PARA ALTA TENSÃO - luva de segurança, mista, de cinco dedos, com punho (forma I), confeccionada com vaqueta curtida ao cromo, com reforço externo do mesmo material na cava do polegar e na região inferior do pulso, com tira do mesmo material com fivela plástica no dorso para ajuste. Punho elaborado com raspa de couro curtido ao cromo. No tamanho grande. Aprovado para: proteção para luva de borracha usada em eletricidade. A embalagem deverá conter externamente: Rotulo com de Identificação do Produto contendo suas especificações, data de validade, procedência e quantidade. CONFORME NR 06 - CA 25387. Produto de referência: DANNY ou produto similar ou produto de melhor qualidade.
135	PAR	100	2052	LUVA DE VAQUETA - LUVA DE VAQUETA TOTAL COM PUNHO EM RASPA - Luva de cinco dedos confeccionada em couro tipo vaqueta com reforço externo entre os dedos polegar e indicador. Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. A embalagem deverá conter externamente: Rotulo com de Identificação do Produto contendo suas especificações, data de validade, procedência e quantidade. CONFORME NR 06 - CA 25387. Produto de referência: DANNY, VALCAN ou produto similar ou produto de melhor qualidade.
136	PAR	400	28213	LUVA NITRILICA TAMANHO G CANO LONGO- Luva nitrílica sem forro, espessura de 0,55 mm, palma antiderrapante, comprimento de 46 cm, alta resistência química e à abrasão por sua estrutura reforçada. Seu cano alongado garante alta proteção para atividades com imersão do braço. Excelente relação custo versus benefício para substituição de luvas de PVC no contato com derivados de petróleo. Muito utilizada para manuseio de produtos químicos, alimentícios, agrícolas, óleos, higienização e serviços gerais. Indústrias: metal mecânica, automobilística e petroquímica. Galvanoplastia, saneamento básico. A embalagem deverá conter externamente: Rotulo com de Identificação do Produto contendo suas especificações, data de validade, procedência e quantidade. CONFORME NR 06 - CA 12254. Produto de referência: DANNY ou produto similar ou produto de melhor qualidade.
137	PAR	400	28214	LUVA NITRILICA TAMANHO M CANO LONGO-- Luva nitrílica sem forro, espessura de 0,55 mm, palma antiderrapante, comprimento de 46 cm, alta

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				resistência química e à abrasão por sua estrutura reforçada. Seu cano alongado garante alta proteção para atividades com imersão do braço. Excelente relação custo versus benefício para substituição de luvas de PVC no contato com derivados de petróleo. Muito utilizada para manuseio de produtos químicos, alimentícios, agrícolas, óleos, higienização e serviços gerais. Indústrias: metal mecânica, automobilística e petroquímica. Galvanoplastia, saneamento básico. A embalagem deverá conter externamente: Rotulo com de Identificação do Produto contendo suas especificações, data de validade, procedência e quantidade. CONFORME NR 06 - CA 12254. Produto de referência: DANNY ou produto similar ou produto de melhor qualidade.
138	PAR	400	28215	LUVA NITRILICA TAMANHO P CANO LONGO- Luva nitrilica sem forro, espessura de 0,55 mm, palma antiderrapante, comprimento de 46 cm, alta resistência química e à abrasão por sua estrutura reforçada. Seu cano alongado garante alta proteção para atividades com imersão do braço. Excelente relação custo versus benefício para substituição de luvas de PVC no contato com derivados de petróleo. Muito utilizada para manuseio de produtos químicos, alimentícios, agrícolas, óleos, higienização e serviços gerais. Indústrias: metal mecânica, automobilística e petroquímica. Galvanoplastia, saneamento básico. A embalagem deverá conter externamente: Rotulo com de Identificação do Produto contendo suas especificações, data de validade, procedência e quantidade. CONFORME NR 06 - CA 12254. Produto de referência: DANNY ou produto similar ou produto de melhor qualidade.
139	PCT	50	13249	LUVA PLASTICA TRANSPARENTE DESCARTAVEL PACOTE C/ 1000 UNIDADES
140	UN	1500	296	MACARRÃO ESPAGUETE PCT. 500 GR- Produto de sêmola como ovos, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. O produto deverá ser classificado como massa seca de formato espaguete, em conformidade com a legislação vigente (rdc 263 de 22/09/05 e decreto 012.486/78, da secretaria de saúde do estado de São Paulo (nta 49 - massas alimentícias ou macarrão). O macarrão, ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar se fermentado ou rançoso. Embalagem: em pacotes com 500 gr. Prazo de validade: mínima de 12 meses. - prazo de fabricação: produto não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. O produto deverá ter o selo da ABIMA. Produto de referência: Liane, Amália ou Cristal ou produto similar ou produto de melhor qualidade
141	UN	1500	9196	MACARRÃO PARAFUSO OU PENNE, 500G- Produto de sêmola com ovos tipo parafuso. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e curcuma. Contem (pró-vitamina A) adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RDC 263 de 22/09/05 e decreto 12.486/78, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (NTA 49 - Massas alimentícias ou macarrão). Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá ter o selo da ABIMA. Produto de referência: (Amália, Cristal) ou produto similar ou de melhor qualidade.
142	UN	1500	928	MACARRÃO PICADINHO 500 GR- Produto de sêmola com ovos tipo parafuso. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e curcuma. Contem (pró-vitamina A) adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RDC 263 de 22/09/05 e decreto 12.486/78, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (NTA 49 - Massas alimentícias ou macarrão). Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Produto de referência: Cristal ou produto similar ou produto de melhor qualidade.
143	UN	200	20879	MAIONESE 1 KG- Produto de referência: Arisco ou produto similar ou produto de melhor qualidade.
144	KG	2500	1824	MAMÃO - Mamão Tipo Papaya gráudo de primeira qualidade, Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido grau

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprio da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer padrões ANVISA, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.
145	KG	2000	15229	MANDIOCA DESCASCADA - , crua, deve estar branca e uniforme, fácil para cozinhar, de 1ª qualidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.
146	ROLO	20	1665	MANGUEIRA FLEX P/ JARDIM- ROLO C/ 100 METROS - Mangueira totalmente adequada e resistente. Produzida com material resistente de alta flexibilidade, recomendada para uso doméstico ou profissional na jardinagem, em situações com pressão da água de até 12 bar [174 psi]. Para aumentar a durabilidade da mangueira, não a deixar exposta ao sol após o uso. A temperatura máxima de trabalho da água deve ser 50°C. Mangueira flexível e de fácil manuseio. Possui 100 metros de comprimento. Parâmetro resistência possui 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC. A embalagem deverá conter externamente: rotulo com de Identificação do Produto contendo suas especificações, procedência e quantidade. Produto de referência: TRAMONTINA ou produto similar ou produto de melhor qualidade.
147	UN	2	36167	Máquina Fechadora Seladora Marmitex Alumínio 7, 8, 9 e P M G Frisadora - Máquina Seladora Fechadora Frisadora Marmitex Alumínio Tamanho 7, 8, 9 e P M G A seladora de marmitex é ideal para lacrar marmittas descartáveis, tornando a produção em seu estabelecimento mais rápida e eficiente. Sua selagem é perfeita evitando assim o derramamento de alimentos e desperdício. O fechamento da marmitta é muito simples: basta acoplar a marmitta no aro, colocar a tampa, abaixar a parte superior que possui roldanas e girar até que toda a borda da marmitta seja lacrada. Informações técnicas. Modelo: SMC CLASSIC Cor: Inox/Preto Tipo: Seladora Aplicação: Uso Comercial, Industrial e Doméstico Tamanho de marmittex compatível: 7, 8, 9, P, M, G Diâmetro interno do fechamento da marmittex: 17,5 cm Tampa de marmittex compatíveis: Alumínio e Papelão Material da tampa: Alumínio Fundido Material do arco superior: Alumínio Fundido Material do arco inferior: Plástico de Engenharia Material da base inferior: Plástico de Engenharia Peso e medidas (aproximados) Medidas do produto: 20 x 21 x 34 cm (altura x largura x comprimento) Diâmetro interno do fechamento da marmittex: 17,5 cm Altura livre inferior: 7 cm Medidas da embalagem: 20 x 25 x 30 cm (altura x largura x comprimento) Peso: 1,45 Kg
148	UN	1200	116	MARGARINA C/ SAL 1 KG-(DELICIA, QUALY) OU PRODUTO SIMILAR À ESSAS CARACTERÍSTICAS: MARGARINA VEGETAL COM SAL E COM O POTE DE 01KG. LIVRE DE GORDURAS TRANS, ORIUNDA DE ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, CONTENDO VITAMINAS, AÇÚCAR E CLORETO DE SÓDIO DENTRO DOS PADRÕES LEGAIS. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL APROXIMADA DEVERA SER: PROTEÍNAS 0,1G, LIPÍDIOS 60 A 80G E GLICÍDIOS 0,0G, 1.500 UI DE VITAMINA A, CREMOSA, COM ADIÇÃO DE SAL, PRODUZIDA E EMBALADA DENTRO DAS NORMAS QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO. EMBALADA PRIMÁRIA EM POTES PLÁSTICOS CONTENDO 01KG DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COMO VOLUME INTERNO INTACTO, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO FÍSICA NA CONSISTÊNCIA.
149	PCT	300	31743	MARMITEX DE ALUMINIO N.8 Manual PACOTE C/100 Unidades C/ Tampa INCLUSO - Bandeja de Alumínio redondo para Refeições. Marmittex N. 8 Fechamento Manual Diâmetro : 190 mm Altura: 45 mm Volume: 850 ml Fechamento: Manual Tampas inclusa

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

150	KG	3500	9352	MELANCIA GRAÚDA - GRANDE peso médio 8 kg Redonda/comprida, Fruto sadio, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estejam danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos ou doenças, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à casca, estejam isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Padrões ANVISA, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.
151	KG	500	9353	MELÃO AMARELO peso médio 1200g Procedente de planta sadia, destinado ao consumo in natura, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedades, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estejam danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer aos padrões ANVISA
152	UN	500	27726	MILHO VERDE 170 G - Milho verde em conserva. - Produto que forneça em uma porção de 20g, O(zero)% de gorduras totais, saturadas e transa, que a fibra alimentar seja acima ou igual a 06g, e a quantidade de sódio seja menor ou igual a 340mg.-Grãos de milho selecionados, oriundos de plantas sadias, produzido e embalado dentro dos padrões legais conforme determina a legislação vigente. Embalagem primária: lata com peso líquido de 200g, devidamente rotulada contendo todas as informações nutricionais, data de validade, fabricação, conforme determina a legislação vigente. Validade mínima de 10 (dez) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Produto de referência: Predlecta, Quero ou produto similar ou de melhor de qualidade
153	PCT	2000	2545	MILHO VERDE ESPIGA-de primeira qualidade, descascadas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. BANDEJA CONTENDO 5 ESPIGAS
154	UN	250	27734	MOLHO MADEIRA 340G/SACHE- Ingredientes: champignon, vinho tinto seco, amido modificado, manteiga sem sal, cebola em pó, sal, extrato de carne, acidulante ácido láctico, corante caramelo, realçador de sabor glutamato monossódico e conservador sorbato potássio. NAO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE. Produto de referência: Fugini, Knnor, Maggi, Predlecta ou produto similar ou de melhor qualidade.
155	UN	400	2069	OCULOS DE PROTECAO IMPERIAL COM LENTE INCOLOR POLICARBONATO-proteção Imperial com lente incolor policarbonato - O óculos de segurança foi confeccionado em policarbonato óptico, possui armação de nylon e hastes com comprimento regulável. A curvatura lateral de suas lentes aumenta a área de proteção. Permite utilização de clip que se encaixa na parte interna dos óculos para uso em conjunto com lentes graduadas. VEDAÇÃO LATERAL
156	CX	260	15142	OLEO DE SOJA CX C/20 UNIDADES
157	U UN	50	9288	ORÉGANO DESIDRATADO 500G- desidratado, constituído de folhas sãs, ovaladas secas, limpas, de cor verde pardacenta. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, atóxico, resistente, fechado e limpo, peso líquido de 05g. Validade mínima de 12 (doze) meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação, pacote de 500g. Produto de referência: Kitano, Siamar, Olívia ou produto similar ou de melhor qualidade.
158	DUZIA	2000	4605	OVOS BRANCOS - Ovos: Brancos, de galinha, Grande. Manipulado em condições higiênicas e provenientes de animais sadios. Isentos de

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				sujidades, trincos e quebras na casca. De produção recente e embalados com 12 unidades, protegidos por filme de PVC, devidamente destacando o nome do produtor, carimbo do SIF ou SISP, data da embalagem e validade, tipo grande, assim como as condições de armazenamento. Podendo ser acondicionados em caixas de papelão com tampa.
159	CX	50	19107	OXIVIR CONCENTRADO/ COM LENÇO - Desinfetante hospitalar para superfícies fixas. É eficaz contra: Vírus, fungos e bactérias, incluindo Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa, Staphylococcus aureus MRSA, Acinetobacter baumannii, Klebsiella pneumoniae e Enterococcus faecalis VRE. Praticidade possui preciso sistema de diluição J-Flex, que dispensa manutenção e facilita o uso sem necessidade de treinamentos. Economia por ser concentrado, oferece excelente relação custo por litro diluído. Sustentabilidade Fórmula não-corrosiva e seguro para o meio ambiente. Informações Técnicas: Características físico-químicas Aspecto: líquido límpido incolor Densidade: 1,019 - 1,054 g/mL pH (puro): 0,5 -1,1 Teor de Ativo: 4,25 - 4,50%. Composição Peróxido de Hidrogênio, Ácido Fosfórico, Tenssoativos Aniônicos, Tenssoativo Não Iônico, Solvente, Coadjuvante, Tamponante, Sequestrante e Água Deionizada. Princípio Ativo Peróxido de Hidrogênio - 4,25%. Apresentação: Caixa: Caixa com 4 unidades de 5 Litros/Unidade cada um contendo 160 lenços de 15,5cm x 17,3cm cada. Deverá apresentar Ficha de Informações de Produtos Químicos - FISPQ conforme Norma Regulamentadora NBR 14725/12 e em conformidade com as legislações pertinentes: Decreto 79.094/ 05-01-1977, Lei 8.078 (Presidente da República) / 11-09-1990, Portaria 89/ 25-08-1994, RDC 01/ 27/11/1978. Registro Ministério Saúde/MS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. A embalagem deverá conter externamente: Rotulo com de Identificação do Produto contendo suas especificações, data de validade, procedência e quantidade. Produto de referência JOHNSON DIVERSEY ou produto similar, ou de melhor qualidade. OBS: GANHADOR DEVERÁ FORNECER CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ORIENTAÇÕES DE USO DO PRODUTO.
160	UN	30	36172	PÁ COLETORA DE LIXO COM TAMPA - Informações adicionais: Indicado para locais de alto tráfego que exija limpeza constante, Composição do produto: Polipropileno, Dimensões aproximadas do produto: (A x L x P): 27,6x27,6x12cm, Peso líquido aproximado do produto: 0,40kg, Bullet superior 1: Acompanha cabo de aço 85cm, Bullet Meio 2: Pá com tampa aberta por acionamento automático quando colocada ao chão, Bullet inferior 3: Com rodízios. A embalagem deverá conter externamente: Rotulo com de Identificação do Produto contendo suas especificações, data de validade, procedência e quantidade. Produto de referência: BETTANIN, SANTA MARIA, SCOTCH-BRITE ou produto similar ou produto de melhor qualidade.
161	UN	50	36173	PÁ PARA LIXO - Informações adicionais: Lâmina flexível na borda para melhor remoção do lixo. Composição do produto: Polipropileno, Dimensões aproximadas do produto: Largura: 27,6 cm Comprimento: 25cm, Peso líquido aproximado do produto: 0,90kg, Bullet superior 1: Acompanha cabo de aço 85cm. A embalagem deverá conter externamente: Rotulo com de Identificação do Produto contendo suas especificações, data de validade, procedência e quantidade. Produto de referência: BETTANIN, SANTA MARIA, SCOTCH-BRITE ou produto similar ou produto de melhor qualidade.
162	CX	360	3477	PALITO DE DENTE (100X1) - Para remover detritos de alimentos que possivelmente possam ficar entre os dentes. Especificações: Palitos de dente, rolos de madeira, muito resistente. Embalagem: Contém 100 unidades. A embalagem deverá conter externamente: Rotulo com de Identificação do Produto contendo suas especificações, data de validade, procedência e quantidade. Produto de referência: GINA ou produto similar ou produto de melhor qualidade.
163	UN	10	36174	PANELA CAÇAROLA Nº 38 ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO GROSSO 14 LTs.- Panela em Alumínio Fundido Batido Grande, Grossa e Resistente Nº38 14 Litros Super Polidas com Tampa Diâmetro: 38 cm - Capacidade: 14 Litros - Material: Alumínio Fundido Batido Grosso e Polido - Altura até

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				a borda: 15 cm - Altura até o cabo: 19 cm - Espessura da Panela: Grossa 5mm - Acompanha Nota Fiscal: Sim - Material dos Cabos: Madeira Marfim Envernizados - Acompanha Tampa: Sim - Material das Tampas: Alumínio industrial leve- Material do Pegador da tampa: Baquelite um material especial que resiste a altas temperaturas sem esquentar- Indicado para fogão: Gás, Lenha, etc.. - Super Resistentes - Excelente Durabilidade - Não Quebra - Não Enferruja - Nossas alças são fabricadas juntamente com a panela e não se soltam nunca, diferente das panelas que tem alça rebitada e ficam bambas rapidinho, cuidado com as imitações, compre o verdadeiro alumínio fundido batido com Nota Fiscal e Garantia.
164	UN	10	36175	PANELA DE ALUMÍNIO Nº 28. CAÇAROLA LINHA HOTEL INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO BATIDO Nº 28 8L, DIMENSÕES APROXIMADAS 28CM DE DIÂMETRO, 14CM DE ALURA E ESPESSURA 3MM (VARIÁVEL DE 10%). ALÇA EM BAQUELITE. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: IDENTIFICAÇÃO, INGREDIENTES/COMPOSIÇÃO, ORIGEM, VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO, LOTE, TABELA NUTRICIONAL (QUANDO HOVER), E TODAS AS OUTRAS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO DE ROTULAGEM.
165	UN	15	36176	PANELA DE ALUMÍNIO Nº 50. CAÇAROLA LINHA HOTEL INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO BATIDO Nº 50 26L, DIMENSÕES APROXIMADAS 50CM DE DIÂMETRO, 22CM DE ALURA E ESPESSURA 3MM (VARIÁVEL DE 10%). ALÇA EM BAQUELITE. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: IDENTIFICAÇÃO, INGREDIENTES/COMPOSIÇÃO, ORIGEM, VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO, LOTE, TABELA NUTRICIONAL (QUANDO HOVER), E TODAS AS OUTRAS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO DE ROTULAGEM.
166	UN	24	11025	PANELA DE PRESSÃO 7 LTS- Fechamento Interno em Alumínio Polida com Sistema de Segurança Avançado - Características Gerais - Sistema de segurança Clock Safe Plus - Sistema de Segurança Avançado Cabo reforçado, Presilha metálica do cabo, Asa ergonômica
167	UN	8	1852	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 22 LTS-Com Travas De Segurança Fabricada em alumínio, com cabo e alça fabricados em baquelite reforçado com a tecnologia anti-temperatura, onde sua espessura é de 04 mm, além do excelente acabamento com polimento de alto brilho. Sua válvula é removível, o que facilita ainda mais a limpeza. O fechamento externo contém 8 travas, gerando segurança absoluta para o produto. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Material: Alumínio Capacidade Total: 22 Litros Altura: 36 cm Largura: 39 cm Profundidade: 39 cm Peso: 7,1 kg
168	FARDO	1000	1291	PANO DE CHÃO/ SACA ALVEJADA - 100% ALGODÃO, SACO FECHADO BRANCO, IDEAL PARA LIMPEZA DE PISOS LAMINADOS, CERÂMICA, PORCELANATO E VIDROS, ALÉM DE TRABALHOS DE ARTESANATO. ULTRA RESISTENTE, IDEAL PARA A LIMPEZA DOS CHÃOS. TAMANHOS: 80CM X 50CM. COR: BRANCO ALVEJADO. COMPOSIÇÃO: ALGODÃO100%. UNIDADES POR FARDO: 12UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NOBRE, ARO, LIMPANO OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.
169	UN	250	10993	PANO DE PRATO ATOALHADO-PANO DE COPA E COZINHA, 100% ALGODÃO, TAMANHO: 68CM X48CM, OUTROS ATRIBUTOS: 80G. ABERTO, ATOALHADO, ALVEJADO, SEM ESTAMPA, ALTA ABSORÇÃO, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: COPALIMPA OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE
170	UN	500	2234	PAPEL ALUMINIO 45 CM X 7,5 MT
171	FARDO	400	30912	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA, FARDO COM 16 PACOTES (PACOTE C/4 UND) com composição de 100% de fibras naturais , folha DUPLA, neutro, cor branca, macio, hidrossolúvel, absorvente, homogêneo,sem furo ou lacunas na extensão do rolo, isento de materiais

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com corte lateral sem rebarbas, fardo contendo 16 paotes com 4 (quatro) rolos de 30m x 10 cm cada, com prazo de validade indeterminada. Produto de referência: Personal ou produto similar ou de melhor qualidade.
172	ROLO	500	36177	Papel Toalha Folha Dupla Branco - 60 toalhas cada 19 cm x 22 cm - pacote com 2 rolo - Papel Toalha Multiuso, oferece a qualidade da folha dupla a máxima absorção combinando maciez e resistência, sendo um papel multiuso, de folha larga, possuindo alto grau de alvura, impedindo que existam resíduos nas mãos, as toalhas Snob possuem a Nova Tecnologia Resist, que confere textura de tecido ao produto, garantindo uma melhor absorção e fazendo com a toalha mais resistente mesmo molhada.
173	PCT	3000	22363	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO NA COR BRANCA 2 DOBRAS 20 X 21 CM PACOTE 1000 FOLHAS- PAPEL TOALHA FABRICADO COM 100% DE CELULOSE DE PH NEUTRO, COM RESISTENCIA A ÚMIDO, FOLHA SIMPLES DE TAMANHO, EMBALAGEM CAIXA COM 1000 FOLHAS. ideal para a utilização em escritórios. Feito em celulose virgem e com duas dobras, ele possui alta absorção e resistência. O pacote contém 1000 folhas de papel toalha interfolha, garantindo mais economia e praticidade na rotina de limpeza.
174	UN	12	27431	PEGADOR DE ALIMENTOS DE ALUMINIO - Pegador Universal Multiuso Em Inox 29cm Com 29cm de comprimento total.
175	UN	30	36179	Peneira Em Aço Inox 14cm Medidas Aprox: 14cm Material: Aço Inox
176	UN	30	36178	Peneira Em Aço Inox 24cm Medidas Aprox: 24cm Material: Aço Inox
177	KG	1000	3080	PEPINO - Produto fresco com a ausência de oxidação (início de putrefação ou até mesmo machucados causados pelo transporte livre de fertilizantes). Bem desenvolvido, de tamanho médio, isento de larvas ou parasitas, bem como de danos por estresprovocados. Pouco tempo de estocagem. Fornecido em embalagens limpas, secas, dematerial que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.
178	KG	2000	20808	PERNIL EM PEDAÇOS - parte traseira sem osso inteiro, carne suína; com aspecto normal, firme, sem umidade; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura de refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno, devidamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-05(decreto 12.486/78)e (IN n. 4/03/00 SDA) e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria da agricultura. Deverão estar de acordo com a Nta 05 (Dec. 12486/78) E (Dec. Ma 2244-/91).
179	KG	300	1023	PIMENTA DE CHEIRO - in natura, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem danos físico ou mecânico oriundo do transporte.
180	KG	200	9366	PIMENTÃO VERDE - -PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIAS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITASUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORGIEM FÍSICA, MECÂNICA OU POR INSETOS E DOENÇAS QUE AFETAM SUAS CARACTERÍSTICAS. NÃO CONTE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DE CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. PADÕES ANVISA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA.
181	UN	100	36180	POTE REDONDO PLASTICO Com cores e texturas decorativas, permite diversas combinações entre tampas e botões. Pode ser levado ao micro-ondas, freezer e máquina de lavar louças. Tampa reversível, evitando sujeira em seu micro-ondas. Alças que facilitam o manuseio quando muito quente ou muito frio. Cantos arredondados que facilitam a limpeza. Capacidade ml: 4.450ml Dimensões por Pc: 290x280x130mm

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

182	PCT	360	36182	Prato Descartável plástico Raso Branco 15cm Embalagem com 100 Unidades
183	PCT	360	36181	Prato Descartável Plático FUNDO Branco 26cm Embalagem com 100 Unidades
184	UN	200	14250	PRATO VIDRO FUNDO 22CM DIAMETROX 3,2 ALT -Prato Fundo Vidro Material: Vidro Forma: Redonda Diâmetro: 22 cm - em vidro temperado, são resistentes a impactos e pequenas quedas.
185	PCT	100	36183	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA (12X1)- Prendedor de roupas de boa qualidade. Tamanho Aprox: 8cm x 1cm x 1,5cm. Conteúdo da embalagem: Pacote com 12 Prendedores.A embalagem deverá conter externamente: rotulo com de Identificação do Produto contendo suas especificações, procedência e quantidade. Produto de referência: THEOTO ou produto similar ou produto de melhor qualidade.
186	UN	200	27419	PULVERIZADOR SPRAY 500ML EM PLASTICO - ESPECIFICAÇÕES: branco Frasco de Spray De Limpeza / 500 ml. Plástico Garrafa com Pulverizador de Gatilho. Material: PEAD. CAPACIDADE: 500 ML. DISPONÍVEL: bomba de pulverizador da névoa, bomba da Loção, pulverizador do Disparador, tampa do Disco, tampa Flip top, tampa de Rosca, etc. APLICAÇÃO: adequado para uma variedade de aplicações, incluindo produtos para cuidados pessoais, produtos químicos, produtos de jardinagem, detergentes e produtos de cuidados para animais de estimação. Alta qualidade. Material é ambiental do meio ambiente e recicláveis < br/>, passar o teste DO GV. Teste de Vácuopara garantir que não haja vazamento < br/>; < br/> 4 pessoas QC para garantir que cada garrafa é em boa qualidade. A embalagem deverá conter externamente: rotulo com de Identificação do Produto contendo suas especificações, procedência e quantidade. Produto de referência: PLASTIC, SANREMO ou produto similar ou produtode melhor qualidade.
187	KG	100	5641	QUEIJO CURADO E RALADO - ralado, tipo minas, com pouco sal, congelado, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade, de qualidade, sem ranço, de acordo coma resolução 12/78 da CNNPA.
188	KG	100	2088	QUEIJO CURADO- ralado, tipo minas, com pouco sal, congelado, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade, de qualidade, sem ranço, de acordo coma resolução 12/78 da CNNPA.
189	CX	400	9087	QUEIJO TIPO MUSSARELA PRODUTO OBTIDO POR COAGULAÇÃO DO LEITE POR MEIO COALHO E/OU OUTRAS ENZIMAS COAGULANTES APROPRIADAS, COMPLEMENTADA OU NÃO PELA AÇÃO DE BACTÉRIAS LÁTICAS ESPECÍFICAS. O QUEIJO MOZARELA É UM QUEIJO GORDO DE MÉDIA UMIDADE DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO ESTABELECIDA NO REGULAMENTO TÉCNICO GERAL DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE QUEIJOS. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: LEITE E/OU LEITE RECONSTITUÍDO PADRONIZADO EM SEU CONTEÚDO DE MATÉRIA GORDA, CULTIVO DE BACTÉRIAS LÁTICAS ESPECÍFICAS, COALHO E/OU OUTRAS ENZIMAS COAGULANTES APROPRIADAS, CLORETO DESÓDIO. CAPACIDADE APROXIMADA DE 4KG QUILOS DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO QUEIJO MUSSARELA PÇ DEVERÁ SER CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, COM AS ABAS SUPERIORES E INFERIORES TOTALMENTE LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, COM CAPACIDADE PARA 6 (SEIS) PÇS.
190	KG	1200	2694	QUIABO - PRODUTO DE ELEVADA QUALIDADE,DEVEM APRESENTAR GRAU IDEAL DE UNIFORMIDADE E DESENVOLVIMENTO QUANTO A COLORAÇÃO,TAMANHO.AOMA E SABOR QUE SÃO TÍPICOS DA VARIEDADE.LEGUMES PRÓPRIOS PARA O CONSUMO DEVENDO SER ORIGINÁRIOS DE PLANTAS GENUÍNAS E SADIAS E SEREM DE COLHEITA RECENTE.ESTAREM LIVRES DE LESÃO DE ORIGEM MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS E DOENÇAS.ESTAREM LIVRES DE SUJIDADES,PRODUTOS QUÍMICOS,PARASITAS,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES NA CASCA.QUALIDADE SANITÁRIACONFORME A LEGISLAÇÃO ANVISA,SEM DANOS FÍSICOSOU MECÂNICOS ORIUNDO DO TRANSPORTE (RACHADURAS E CORTES),DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

191	UN	15	22903	<p>RASTELO 16 DENTES- Rastelo 16 dentes leve com cabo Utilizado para coletar materiais, como: folhas, grama solta, palha, feno e também em hortas para preparar a terra para o plantio. Uso leve. Destaques e diferenciais. Confeccionado em chapa metálica com acabamento pintado, proporcionando maior resistência contra oxidação/corrosão. DETALHES TÉCNICOS : Número de dentes do ancinho : 16 dentes Altura do ancinho com cabo: 45,0 mm Largura do ancinho com cabo: 360,0 mm Medida do encaixe do cabo do ancinho Com cabo: 25,0 mm</p>
192	UN	15	36184	<p>Rastelo vassoura metal utilizado para arrastar entulhos em uma obra. Rastelo vassoura metal com este preço médio é da sessão Ferramentas e Utensílios e departamento Ferramentas / Utensílios saiba o preço médio deste produto na construção civil. "</p>
193	CX	150	28218	<p>REMOVEDOR DE CERAS E IMPERMEABILIZANTES - Caixa com 4 unidades de 5Litros/Unidade. Produto alcalino, líquido e concentrado à base de alcalinizante. Características/Benefícios: Removedor ideal onde haja necessidade do sistema HS (High Speed) que favorece a remoção de múltiplas camadas de ceras e impermeabilizantes à base de água, economizando tempo e os custos de uma remoção. Formulado para remoção de ceras metalizadas e impermeabilizante tipo HS e produtos composto a base de polímeros acrílicos, emulsão de EBD, endurecedores, metalizantes, formadores de filme de alta densidade em pisos frios. Produto de alta tecnologia que busca nos poros do material aplicado as sujeiras mais difíceis deixando-os totalmente limpos. A ação deste produto elimina a resistência de coalisão de suas moléculas e a impermeabilidade, promovendo a umectação do filme e a penetração nas sujidades e película de brilho e sua total remoção. Além de ser um ótimo desengraxante para pisos frios. Desenvolvido para remoção de ceras e impermeabilizantes em unidades de assistência à saúde, cozinhas industriais, lanchonetes, fast-food, cantinas, bares, restaurantes e outros. Indicado para superfícies que apresentam brilho insatisfatório, manchas, arranhões e escurecimento após várias aplicações de ceras, impermeabilizantes e seladores. Removedor de ação rápida, agindo com eficiência e economia sobre diversos tipos de ceras e impermeabilizantes à base d'água. Aplicado com o auxílio de uma enceradeira industrial acompanhada do disco removedor azul ou preto para um melhor desempenho do produto. Não é recomendável o uso doméstico ou puro devido a sua alcalinidade. Produto de uso profissional, não deve ser usado sem os devidos conhecimentos técnicos. Composição: Características Físico-Químicas: Aspecto: Líquido Homogêneo, Cor: Incolor, Odor: Característico do produto, pH (puro): 13,0 - 14,0, Peso Específico: 0,980 - 1,30 g/cm³. Apresentação: Caixa com 4 unidades de 5 Litros/Unidade. Produto de referência ALPHA, JOHNSON DIVERSEY, GLIX QUIMICA ou produto similar, ou de melhor qualidade. OBS: GANHADOR DEVERÁ FORNECER CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ORIENTAÇÕES</p>
194	UN	150	36186	<p>REMOVEDOR DE FERRUGEM FRASCO COM 50 ML - Descrição do produto: Eficiente na remoção de ferrugem, prático e fácil de ser usado e elimina manchas dos tecidos em poucos minutos. Modelo: Tira Ferrugem, Composição: Amina Graxa Etoxilada, Ácido Oxalico, Coadjuvantes, Solventes, Agente de Controle de PH, Atenuador de Espuma e Veículo. Capacidade (Litros): 50ml, Função: Remover Ferrugem, Outros: Produto Frágil, Tipo: Líquido, Unidade: Unitário, Quantidade: De 01 ml a 50 ml, Dimensões do produto: Largura: 5,00 cm, Altura: 9,00 cm, Profundidade: 3,00 cm, Peso: 62,00 g. A embalagem deverá conter externamente: Rotulo com de Identificação do Produto contendo suas especificações, data de validade, procedência e quantidade. Produto de referência: SEMORIN ou produto similar ou produto de melhor qualidade.</p>
195	KG	1500	2692	<p>REPOLHO VERDE - Hortaliças de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidas, compactas e firmes. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Próprias para o consumo, devendo ser procedentes de culturas sadias, serem de colheita recente, apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, aroma, cor e sabor que são próprios da variedade. Estarem livres de terra, resíduo de fertilizantes ou produtos químicos aderente nas folhas. Isentam</p>

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: conforme legislação vigente. Ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.
196	UN	200	17489	RODO DE MADEIRA 60 CM COM CABO ROSQUEÁVEL
197	UN	30	36187	RODO LIMP A VIDROS Altura Máxima: 1,60m Material: Borracha, Alumínio, Microfibra, Plástico Dimensões: 8 x 27 x 160 cm 1 Cabo Extensível 1 Rodinho Emborrachado"
198	UN	300	6565	RODO PLÁSTICO DE 60 CM COM CABO ROSQUEÁVEL EM PLÁSTICO. 1 QUALIDADE.
199	UN	30	3115	RODO PUCHA E SECA 60 CM
200	ROLO	400	28221	ROLO PLASTICO FILME DE PVC 40 X 1000M Filme de PVC Esticavel (para alimentos). O filme de PVC esticavel é fabricado com matérias primas rigorosamente selecionadas, por ser direcionada ao embalo de produtos alimentícios refrigerados. Aplicação: Sua utilização pode ser feita manualmente ou através de maquinas manuais. Esterilizado (220°C por 24h). LARGURA: 40 CM. COMPRIMENTO: 1000 M. A embalagem deverá conter externamente: Rotulo com de Identificação do Produto contendo suas especificações, data de validade, procedência e quantidade. Produto de referência: ROYAL PACK ou produto similar ou produto de melhor qualidade.
201	PCT	600	9371	RÚCULA - Hortaliças de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidas, compactas e firmes. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Próprias para o consumo, devendo ser procedentes de culturas sadias, serem de colheita recente, apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, aroma, cor e sabor que são próprios da variedade. Estarem livres de terra, resíduo de fertilizantes ou produtos químicos aderente nas folhas. Isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: conforme legislação vigente. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Maço com 400g, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. MAÇO DE 40GR CADA UM
202	PCT	400	22356	SABÃO EM BARRA 200 GR PACOTE 5 UNID, glicerinado, neutro, composto de sebo bovino, óleo de babaçu, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes. Teor de voláteis 24% e com 40% de ácidos graxos, no mínimo, pacote com 5 unidades. Produto de referência: Ypê ou produto similar ou de melhor qualidade.
203	CX	360	6571	SABÃO EM PÓ, AZUL, 1 QUALIDADE acondicionado em caixa resistente de 1 Kg. PRODUTO DE REFERENCIA: OMO, YPE PREMIUM, ARIEL OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
204	UN	500	6572	SABONETE LIQUIDO, BRANCO PEROLADO, ANTI-SEPTICO - 5 LTS Sabonete liquido, branco perolado, anti-séptico aroma DE VARIADA FRAGANCIA, acondicionado em galão plástico de 5 litros no mínimo, 1ª qualidade.
205	PCT	300	25882	SACO DE LIXO 20 LTS. PCT. C/ 100 UNIDS. Saco plástico, para lixo, em polietileno, com parede de 0,8 micras de espessura, na cor preta, capacidade de 20 lts., pacote com 100 unidades, 1 qualidade.
206	PCT	400	27300	SACO DE LIXO 30 LTS. PRETO PCT. C/ 100 UNIDS
207	PCT	300	935	SACO DE LIXO 40 LTS. PRETO REFORÇADO PCT. C/ 100 UNIDS Saco plástico, para lixo, em polietileno, com parede de 0,16 micras de espessura, na cor preta, capacidade de 40 lts., pacote com 100 unidades, 1ª qualidade.
208	PCT	300	82	SACO DE LIXO 50 LITROS. PRETO REFORÇADO PCT. C/ 100 UNIDS Saco plástico, para lixo, em polietileno, com parede de 0,16 micras de espessura, na cor preta, capacidade de 50 lts., pacote com 100 unidades, 1ª qualidade.
209	PCT	300	22263	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 100 LITROS PCT. C/ 100 UNIDS - Saco plástico para coleta de resíduos de serviços de saúde, cor BRANCO leitoso, confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, não transparentes, conforme especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9191, volume de 100 LITROS, conforme NBR 9190. Com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, sem fecho, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, constando em cada saco a identificação do fabricante e o símbolo

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				de substância infectante, conforme NBR 7500. O símbolo deve ser posicionado a 1/3 da altura de baixo para cima, ocupando uma área mínima equivalente a 5% daquela face do saco (NBR 9191). Estar em conformidade com as NBR 9195 (teste de resistência à queda livre), ASTM 1709 (teste de resistência ao impacto), NBR 13056 (verificação da transparência), NBR 13055 (determinação da capacidade volumétrica), NBR 9191 (verificação de estanqueidade). Densidade: 0,12 mm, acondicionado em embalagem de 100 und cada pacote. Produto de referência: EMBALAGENS SÃO JOSÉ, LUGIPLAST ou produto similar ou de melhor qualidade.
210	PCT	300	22264	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 15 LITROS PCT. C/ 100 UNIDS - Saco plástico para coleta de resíduos de serviços de saúde, cor BRANCO leitoso, confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, não transparentes, conforme especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9191, com dimensões planas de 39 cm de largura e 58 cm de altura e volume de 15 LITROS, conforme NBR 9190. Com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, sem fecho, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, constando em cada saco a identificação do fabricante e o símbolo de substância infectante, conforme NBR 7500. O símbolo deve ser posicionado a 1/3 da altura de baixo para cima, ocupando uma área mínima equivalente a 5% daquela face do saco (NBR 9191). Estar em conformidade com as NBR 9195 (teste de resistência à queda livre), ASTM 1709 (teste de resistência ao impacto), NBR 13056 (verificação da transparência), NBR 13055 (determinação da capacidade volumétrica), NBR 9191 (verificação de estanqueidade), densidade: 0,5 mm. acondicionado em embalagem de 100 und. cada pacote. Produto de referência: EMBALAGENS SÃO JOSÉ, LUGIPLAST ou produto similar ou de melhor qualidade."
211	PCT	300	1669	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 30 LTS. (100X1) PCT. C/ 100 UNIDS - SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COR BRANCO LEITOSO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, NÃO TRANSPARENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NBR 9191, COM DIMENSÕES PLANAS DE 59 CM DE LARGURA E 62 CM DE ALTURA E VOLUME DE 30 LITROS, CONFORME NBR 9190. COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, SEM FECHO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO, CONSTANDO EM CADA SACO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, CONFORME NBR 7500. O SÍMBOLO DEVE SER POSICIONADO A 1/3 DA ALTURA DE BAIXO PARA CIMA, OCUPANDO UMA ÁREA MÍNIMA EQUIVALENTE A 5% DAQUELA FACE DO SACO (NBR 9191). ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9195 (TESTE DE RESISTÊNCIA À QUEDA LIVRE), ASTM 1709 (TESTE DE RESISTÊNCIA AO IMPACTO), NBR 13056 (VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA), NBR 13055 (DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA), NBR 9191 (VERIFICAÇÃO DE ESTANQUEIDADE), DENSIDADE: 0,5 MM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 UND. CADA PACOTE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: EMBALAGENS SÃO JOSÉ, LUGIPLAST OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE."
212	PCT	300	28223	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 50 LITROS PCT. C/ 100 UNIDS - Saco plástico para coleta de resíduos de serviços de saúde, cor BRANCO leitoso, confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, não transparentes, conforme especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9191, com dimensões planas de 63 cm de largura e 80 cm de altura e volume de 50 LITROS, conforme NBR 9190. Com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, sem fecho, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco,

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				constando em cada saco a identificação do fabricante e o símbolo de substância infectante, conforme NBR 7500. O símbolo deve ser posicionado a 1/3 da altura de baixo para cima, ocupando uma área mínima equivalente a 5% daquela face do saco (NBR 9191). Estar em conformidade com as NBR 9195 (teste de resistência à queda livre), ASTM 1709 (teste de resistência ao impacto), NBR 13056 (verificação da transparência), NBR 13055 (determinação da capacidade volumétrica), NBR 9191 (verificação de estanqueidade). Densidade: 0,12 mm, acondicionado em embalagem de 100 und cada pacote. Produto de referência: EMBALAGENS SÃO JOSÉ, LUGIPLAST ou produto similar ou de melhor qualidade.
213	PCT	400	1301	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 100 LITROS PCT. C/ 100 UNIDS. Saco plástico, para lixo, em polietileno, com parede de 0,8 micras de espessura, na cor preta, capacidade de 100 lts., pacote com 100 unidades, 1 qualidade. Produto de referência: SANTA MARIA, AZEPLAST, ESFRE BOM ou produto similar ou de melhor qualidade.
214	UN	1000	27730	SAL REFINADO EXTRA IODADO 1 KG- sal iodado refinado; de cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais; apresentar no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio, umidade máxima de 2%, com a adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico), na dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de iodo por 01 kg, de acordo com legislação federal específica; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalado em saco plástico adequado para transporte e armazenamento, contendo 01 kg cada. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e biológicos (coliformes fecais, bacillus cereus, stafilococcus aureus) atestando a qualidade higiênico-sanitária do produto. Produto fabricado por processo certificado segundo as normas ISO 9000. Produto de referência: Cisne, União ou produto similar ou de melhor qualidade.
215	KG	300	18877	SALSICHA - hot dog - Carne mecanicamente separada de ave (frango e/ou galinha e/ou peru), carne suína, água, gordura suína, proteína de soja, miúdos suínos (pode conter fígado, língua, rim e/ou coração), sal, amido, açúcar, alho, cebola, pimenta branca, pimenta calabresa, noz-moscada, regulador de acidez: lactato de sódio e citrato de sódio, estabilizantes: tripolifosfato de sódio e pirofosfato dissódico, aromatizantes: aromas naturais de (fumaça, orégano, coentro), realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, corantes: urucum e carmim de cochonilha, conservador: nitrito de sódio.
216	CX	150	32213	SELADOR CX 4 UNI 5LTS - SELADOR ACRÍLICO LÍQUIDO - produto levemente alcalino líquido à base de resinas acrílicas em emulsão. Características/Benefícios: desenvolvido para a preparação e selagem de superfícies em geral. Alta performance na ação dentro das recomendações. Considerações Técnicas: selador acrílico líquido levemente alcalino que promove a uniformização da superfície aplicada. Apropriadamente desenvolvido para a selagem de superfícies em geral em supermercados, shopping, hospitais, clínicas, cozinhas industriais, lanchonetes, fast-food, cantinas, bares, restaurantes, hotéis, motéis e outros. RECOMENDAÇÃO IMPORTANTE: QUANDO UTILIZAR PANO E RODO, USAR DE PREFERÊNCIA PANO NOVO. ATENÇÃO: É IMPORTANTE QUE A SUPERFÍCIE QUE SERÁ APLICADA O PRODUTO ESTEJA TOTALMENTE SECA, POIS A UMIDADE INTERFERIRÁ NO RESULTADO FINAL DO BRILHO. Possui em sua formulação resinas acrílicas em emulsão que confere grande resistência ao tráfego intenso e a água, além de possuir ação antiderrapante e secagem rápida. Possui em sua formulação resinas acrílicas em emulsão que confere grande resistência ao tráfego intenso e a água, além de possuir ação antiderrapante e secagem rápida. Produto a base de água, desenvolvido para ser utilizado com os impermeabilizantes que suportam sistemas High Speed (HS) - IMPERPAC HS e Ultra High Speed (UHS) - IMPERPAC UHS. Formulado com resinas acrílicas de alta dureza, a aplicação de SELADOR é suficiente para selar, preparar e proteger o piso, proporcionando melhor rendimento na aplicação posterior dos impermeabilizantes. Maior resistência e brilho ao filme final além de prevenir o desgaste por uso contínuo e abrasão, prolongando a vida útil

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				do piso e facilitando sua conservação. Produto de uso profissional, não deve ser usado sem os devidos conhecimentos técnicos. Procure ajuda de nossos técnicos especializados ou consulte nossos distribuidores especializados. Composição: Agente formador de filme, Agente Nivelador, Plastificantes, Aglutinante, Atenuador de Espuma, Conservante e Veículo. Características Físico-Químicas: Aspecto: Líquido Homogêneo, Cor: Branco, Odor: Característico do Produto, pH (puro): 8,5 - 9,5, Peso Específico: 0,95 - 1,00 g/cm ³ , Teor de Umidade: 25 - 26%, Teor de Brilho: 60,0 - 65,0 °Brix, Teor de Risco (a partir de): 25 gramas. Caixa: com 4 unidades de 5 Litros/Unidade. Deverá apresentar Ficha de Informações de Produtos Químicos - FISPQ conforme Norma Regulamentadora NBR 14725/12 e em conformidade com as legislações pertinentes: Decreto 79.094/ 05-01-1977, Lei 8.078 (Presidente da República) / 11-09-1990, Portaria 89/ 25-08-1994, RDC 01/ 27/11/1978. Registro Ministério Saúde/MS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. A embalagem deverá conter externamente: Rotulo com de Identificação do Produto contendo suas especificações, data de validade, procedência e quantidade. Produto de referência ALPHA, JOHNSON DIVERSEY, GLIX QUIMICA ou produto similar, ou de melhor qualidade. OBS: GANHADOR DEVERÁ FORNECER CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ORIENTAÇÕES DE USO DO PRODUTO.
217	UN	500	126	SUCO DE CAJU 500 ML-SUCO CONCENTRADO DE CAJU - suco concentrado industrializado- sabor caju pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Não contendo glúten, não fermentado, não alcoólico e em garrafas plásticas. Sem adição de açúcar. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem da data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Embalagem de 500 ml. Período de validade de no mínimo 1 ano. Produto de referência: Maguary, Da Fruta, Valle ou produto similar ou de melhor qualidade.
218	UN	500	27732	SUCO DE MARACUJA 500 ML - SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA - suco concentrado industrializado - sabor maracuja pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais, Não contendo glúten, não fermentado, não alcoólico e em garrafas plásticas. Sem adição de açúcar. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem da data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Embalagem de 500 ml. Período de validade de no mínimo 1 ano. Produto de referência: Maguary, Da Fruta, Valle ou produto similar ou de melhor qualidade.
219	UN	20	1942	SUPORE DE PAREDE P/ COPO DESCARTAVEL DE 200ML
220	PCT	360	36188	Tampa PARA COPO DE 200ml Descartável Transparente PACOTE COM 100 UNIDADES
221	CX	150	11442	TOALHA DE PAPEL PCT (2X1) FARDO COM 12 PACOTES - FARDO COM 12 PACOTES - PRODUTO É PRODUZIDO 100% FIBRAS VIRGENS (CELULOSE) NÃO TRANSGÊNICAS. POSSUI EXCELENTE ALVURA E MACIEZ, BEM COMO BOAS PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA AO ESTADO ÚMIDO. NÃO CAUSA IRRITAÇÕES DÉRMICAS. TOALHA DE PAPEL ULTRA RESISTENTE, SUPER CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. FARDO COM 12 PCT. C/ 02 ROLOS CADA ROLO CONTEM 50 FOLHAS PICOTADAS MEDIDA DA FOLHA: 22 CMX 20 CM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: PERSONAL, MILI, PRATICA, SNOB OU PCT. C/ 100 UNIDS
222	KG	3000	15134	TOMATE - -Fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo "In Natura "ou como ingrediente na culinária, devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios de cada variedade, apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e conservar as condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Estar livre de quaisquer lesões de origem mecânica ou causadas por insetos e doenças. Não conter terra, sujidades, produtos químicos e corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos,

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				estarem livres de resíduos de fertilizantes. Isento de parasitas e larvas. Tamanho médio e uniforme. Ponto de maturação conforme orientação do Departamento Gestor. Características sanitárias conforme legislação vigente, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.
223	KG	1500	17978	VAGEM -Produto fresco com a ausência de oxidação (início de putrefação ou até mesmo machucados causados pelo transporte livre de fertilizantes). Bem desenvolvido, de tamanho médio, isento de larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Pouco tempo de estocagem. Fornecido em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.
224	UN	30	36189	Vasilha Plástica com Tampa 46 Litros Transparente - Dimensões (AxLxP) 09x61x26 cm
225	UN	120	2256	VASSOURA DE PALHA DE COQUEIRO - com cabo em madeira
226	UN	50	2257	VASSOURA DE PELO 60 CM em madeira com cabo rosqueável em madeira
227	UN	150	28236	VASSOURA PLÁSTICA 26 DENTES CABO 120CM Vassoura plástica 26 dentes com olho de 23 mm e cabo de 120 cm. Fabricada em polipropileno especial, de alta resistência, proporcionando maior durabilidade e acabamento diferenciado, com cabo de ótima resistência, fabricado com madeira de origem renovável. Ideal para recolher grama e folhas de um modo geral, por ser plástica, é mais adequada para varrer folhas de superfícies com grama. Informações técnicas: Cor: Laranja, Material: Dentes: polipropileno; Cabo: madeira de origem renovável. Quantidade de pçs: 1, indicado para: recolher grama e folhas de um modo geral, por ser plástica, é mais adequada para varrer folhas de superfícies com grama. Uso: Jardinagem, Peso aproximado: Peso do produto: 890 gramas, Peso do produto com embalagem: 910 gramas, Dimensões da embalagem: (L x A x P): 60,5 x 04 x 18 cm, Garantia: Prazo de garantia 03 meses de garantia legal, Itens inclusos: 01 Vassoura plástica 26 dentes com cabo de 120 cm. A embalagem deverá conter externamente: Rotulo com de Identificação do Produto contendo suas especificações, data de validade, procedência e quantidade. Produto de referência: CONDOR, TRAMONTINA ou produto similar ou produto de melhor qualidade.
228	UN	200	1587	VINAGRE BRANCO 750 ML-resultante da fermentação acética do vinho, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, com validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 27605e suas alterações posteriores N TA72 (Decreto 12486, de 20/10/78). (3555-6 - UF231) Embalagem: frasco com 750 ml. Produto de referência: Castelo, Toscano ou produto similar ou de melhor qualidade.

4 - PAGAMENTO:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega da mercadoria, com o aceite do secretário e com o devido processo de empenho e desde que atendam todas as exigências estabelecidas no edital.

5. ENTREGA:

5.1 - DAS EXIGÊNCIAS DE ENTREGA DOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA

A) Os produtos deverão ser entregues em caixas de papelão resistentes, com identificação do fabricante e da marca, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução dos produtos constantes no empenho, entregue à empresa vencedora;

B) A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação, sendo que o prazo máximo para a entrega no almoxarifado central não poderá ultrapassar 02 (dois) dias úteis após a solicitação.

C) Todos os produtos cotados deverão obedecer às normas de legislação vigentes do Ministério da Agricultura/FIF/DIE/SIM/VIGILÂNCIA SANITÁRIA (quando for o caso).

5.1.2. Não serão aceitos, durante a execução do contrato, substituição de marcas, salvo se acompanhado do pedido e comprovação de que o produto tenha sido retirado do mercado, ou de que a empresa fabricante tenha deixado de fabricar. Sendo que a marca do produto caso seja substituído deverá ser comprovado ter a mesma qualidade da marca anterior ou superior. Após a entrega do objeto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-los, complementá-los ou devolvê-los.

5.1.3. Ocorrendo a rejeição em algum produto a CONTRATADA será notificada pela Secretaria correspondente à requisição e através do Gestor do Contrato, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis. A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no edital.

5.1.4. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 - A contratante fiscalizará a entrega através do funcionário responsável da Secretaria solicitante, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatórios, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de São Simão, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede à execução do objeto do contratado.

6.2 - Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;

6.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora; - Rejeitar qualquer material entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste termo de referência.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 - Entregar o objeto, rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados neste termo de referência;

7.2 - Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à Prefeitura Municipal de São Simão, ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na entrega do material, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade.

8 - VIGÊNCIA:

8.1 A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses.

8.1.2 - A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução do objeto da presente licitação, até o limite de 25% do valor inicial atualizado, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

9 - PENALIDADES APLICÁVEIS:

9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de São Simão, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

9.2 - Multa compensatória no percentual de 20 % (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

9.3 - Multa de mora no percentual correspondente a 0,5 % (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado no contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

9.4 - Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência, além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando parcial o mesmo;

10 - ADVERTÊNCIA:

10.1 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outros, previstas na Lei Federal 8.666/93, inclusive a responsabilidade da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causadores à Administração;

10.2 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de São Simão, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de São Simão;

10.3 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei;

10.4 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente por conveniência administrativa, mediante ato do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Wilber Floriano Ferreira, devidamente justificado;

10.5 - À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou representar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de São Simão e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas nesse edital, no contrato e nas demais cominações legais;

10.6 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

10.7 - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções, assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:

- a) A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;
- b) Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável da solicitação e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Simão.
- c) No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.
- d) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedor-contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;
- e) Os pagamentos somente serão liberados ao contratado, após apresentação de documentos de quitação das obrigações sociais (CND-INSS e FGTS), e fiscais (ISSQN) juntamente com a nota fiscal, da qual já deverá constar a retenção do ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), se devido for.

12 - DA PROPOSTA DOS PREÇOS:

- a) Os preços deverão ser expressos em reais e inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais.
- b) As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, obrigatoriamente, a descrição do material, incluindo marca e demais descrições que permitem sua perfeita identificação

13 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 - O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.2 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser entre R\$ 0,01 (um) centavo à 2,00 (dois) reais.

Laize Helena Peixoto
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO II

ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ARTIGO 7º DA CF

À Comissão de Licitação

Pregão Eletrônico: ____/2021.

Processo Administrativo: ____/2021.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N.º., sediada, (Endereço Completo) declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Local, ____ de _____ de 2021.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

À Comissão de Licitação

Pregão Eletrônico: ____/2021.

Processo Administrativo: ____/2021.

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

(Local e Data)

Representante Legal

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico: ____/2021.

Processo Administrativo: ____/2021.

(Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº _____, sediada _____ (Endereço Completo) declara, sob as penas da lei, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação e entrega os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

Pregão Eletrônico: ____/2021.

Processo Administrativo: ____/2021.

DECLARAÇÃO

Empresa..... inscrito no CNPJ N....., DECLARA, sob as penas da lei, a aceitação das condições do presente edital e especialmente as fixadas pela Lei nº 8.666/93.

(Local e Data)

Representante Legal

(Com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO VI

DECLARAÇÃO SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

_____ (NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº ____/2021 e Pregão Eletrônico: ____/2021 e Processo Administrativo: ____/2021, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico: ____/2021.

Processo Administrativo: ____/2021.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender ao Hospital Municipal de São Simão - GO, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste edital.

Proponente: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

Inscrição Municipal: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Tel. Celular: _____ E-mail: _____

SEQUÊNCIA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	VL. UN	VL. TOTAL
1							
VALOR TOTAL OFERTADO							

Total Geral (R\$): _____ (.....)

Prazo de Entrega: De acordo com o Edital.

Validade da Proposta: 12 (DOZE) MESES.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº __/2021

Ata de registro de preço, para : Contratação de empresa para fornecimento materiais de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender ao Hospital Municipal de São Simão - GO, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste edital.

Processo Nº : __/2021
Validade: Até 31/12/2021.

Às _____ horas do dia ____ de _____ de _____, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, reuniram-se na SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, situada à PRAÇA CÍVICA, nº 01, CENTRO, SAO SIMAO, CEP: 75.890-000, Fone: (64) 3553-9500, inscrito no CNPJ sob o nº 02.056.778/0001-48, representado pela Pregoeira, Sr^a. PATRICIA DOS REIS GAMA LAMANNA brasileira, portadora do CPF/MF nº 942.051.161-87, e os membros da Equipe de Apoio, GRACIELLE SOUZA PEREIRA E JANAINA ROSA DE SOUZA, designados pelo Decreto nº 091/2021, de 12/01/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 1127/2005, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão eletrônico nº **/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender ao Hospital Municipal de São Simão - GO, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS**,

ITEM	EMPRESA
	Nome: CPF: CNPJ: Endereço: Fone: E-mail: REPRESENTANTE LEGAL: NOME: RG: CPF:

visando a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender ao Hospital Municipal de São Simão - GO, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Eletrônico n. __/2021, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades do Município contratante, nos termos estabelecidos no edital e termo de referência.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº. ___/2021

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia de 12 (doze) meses, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do Pregão Eletrônico n. ___/2021.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	RAZÃO SOCIAL	MARCA	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
-------	--------------	-------	-----	-----	---------------	----------------------	-------------

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico n. ___/2021, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SUA SEDE.

- b) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 2 (dois) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e na Lei Municipal n.º 547/2014 alterada pela Lei 700/2019.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico n. ___/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico n. ___/2021, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de _____, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) _____.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

São Simão-GO, em ____ de _____ de 2021.

Município

CONTRATADA(S):



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

A Empresa _____, inscrita no
CNPJ nº _____, localizada no
endereço _____,
Bairro _____, Município
_____ CEP _____, assume inteira
responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos
entregues para o Processo Administrativo Nº __/2021, Pregão Eletrônico __/2021. Declara
inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas
informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

(Local e Data)

Assinatura do responsável legal